



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 ° Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XVIII n. 4.362 - sexta-feira, 11 de setembro de 2015

18 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

DECRETO

ERRATA ao Decreto n. 12.712, de 9 de setembro de 2015, publicado no DIOGRANDE n. 4.361, de 10/9/2015.

ONDE SE LÊ: "DISPÕE SOBRE... FORNECERORES..."

LEIA-SE: "DISPÕE SOBRE... FORNECEDORES..."

MENSAGEM

MENSAGEM n. 139, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.

Senhor Vereador:

Com base nas prerrogativas estabelecidas no § 1º do art. 42 e no inciso VII, do art. 67, ambos da Lei Orgânica do Município, comunicamos a essa egrégia Câmara, por intermédio de V. Exa., que decidimos vetar totalmente o Projeto de Lei n. 7.533/2015 que "**DISPÕE SOBRE A ASSINATURA DE PLANTAS DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA POR ENGENHEIROS E ARQUITETOS LOTADOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", pelas razões que, respeitosamente, passamos a expor:

Ouvida a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (SEMADUR) assim se manifestou:

"a) Quando se deseja edificar em um lote a primeira providência a tomar é efetuar a demarcação do lote em questão, isto deve ser efetuado por um Engenheiro de preferência, um Engenheiro Agrimensor. Isto tem um custo por lote de no mínimo R\$ 500,00. Pois é necessário aparelhagem cara e equipe de mais dois auxiliares, e o tempo gasto em trabalhos de escritório e campo é de no mínimo seis horas;

b) Quanto ao Projeto de Construção e o acompanhamento da obra e da qualidade do material utilizado e a estrutura será necessário o acompanhamento do engenheiro, pelo menos uma visita ao local uma vez por semana, totalizando quatro vezes ao mês e qualquer obra nestas metragens demoram em torno de 3 (três) meses. Portanto no mínimo de doze visitas a um custo de R\$ 3.600,00 total. O profissional que não agir desta forma estará sujeito as penalidades da Lei em qualquer dano ou ocorrência nesta obra, por no mínimo cinco anos.

c) Do ponto de vista legal quando a PMCG, faz concurso para contratar engenheiros e arquitetos, não consta nas atribuições a obrigação de prestar estes serviços.

Posto isto, ressaltamos que o referido projeto de lei não pode ser sancionado, pois irá perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e Entidades Sindicais, causar grandes problemas à SEMADUR. De tal sorte que em caso de demanda judicial frente aos trabalhos executados por engenheiros e arquitetos da PMCG como responsáveis solidários, ocasionará despesas ao município."

Ouvida a Agência Municipal de Habitação de Campo Grande (EMHA) assim se manifestou:

"a) Informamos que já existe legislação vigente no âmbito do tema em questão, Lei Municipal n. 686/1960 e Decreto Municipal n. 7.897/1999, e que há projeto

implementado no município desde o ano de 1999, o Programa Construindo Legal, no qual a EMHA está estudando uma revisão técnica de ampliação da área de atuação do referido programa;

b) Somos contrários ao intuito deste projeto de lei, uma vez que já está legalizado o tema em questão e que este projeto sombreará a atuação do Programa Construindo Legal existente, o qual tem mérito reconhecido por premiação em esfera nacional, em meio ao setor habitacional de interesse social."

Pretendeu os nobres Pares, autores do projeto de lei em síntese, colaborar com os munícipes por intermédio da força de trabalho de outrem, embora louvável a atitude, somos compelidos a vetar totalmente o mesmo, por se afigurar neste momento inoportuno.

Ademais, o projeto de lei em comento, vai na contramão do interesse público, por que se implantado incorreríamos em aumentar consideravelmente a grande demanda de serviços desenvolvidos pelos poucos profissionais de engenharia e arquitetura que prestam relevantes serviços em nossa municipalidade.

Assim não nos resta outra alternativa que não a do veto total, para o qual solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Pares que compõem esse Poder Legislativo o devido acatamento à sua manutenção.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2015.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 71/2015

Data: 10/09/2015

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Controle

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	MF/STN	Transf. Constitucional	FUNDEB – Aplicação no Ensino Básico	PMCG	2.338.475,02

PREFEITO.....Alcides Jesus Peralta Bernal
Vice-Prefeito.....
Chefe do Gabinete do Prefeito
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....Paulo Francisco Coimbra Pedra
Secretário Munic. de Administração.....Ricardo Trefzger Ballock
Secretário Munic. da Receita.....Disney de Souza Fernandes
Secretário Munic. de Planejamento, Finanças e Controle
.....Disney de Souza Fernandes
Secretária Munic. de Políticas e Ações Sociais e Cidadania
Secretário Munic. de Educação.....
Secretário Munic. de Desenvolvimento Econômico, Turismo, de Ciência e Tecnologia e Agronegócio
Secretário Munic. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.....
.....Rui Nunes da Silva Junior
Secretário Munic. de Infraestrutura, Transporte e Habitação
.....
Secretário Munic. de Saúde Pública.....Ivandro Correa Fonseca
Secretária Munic. de Políticas para as Mulheres
.....
Secretária Municipal da Juventude

Secretário Munic. de Segurança Pública.....
Procurador-Geral do Município.....Denir de Souza Nantes
Diretor-Presidente da Ag. Munic.de Habitação de Campo Grande
.....Dirceu de Oliveira Peters
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Planejamento Urbano.....
.....Dirceu de Oliveira Peters
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saude.....
.....Ivandro Correa Fonseca
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Elidio Pinheiro Filho
Diretora-Presidente da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Campo Grande.....Ritva Cecilia de Queiroz Garcia Vieira
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura
.....
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esporte
.....
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....Ricardo Trefzger Ballock
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande.....
.....
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Tecnologia da Informação.....

2	MF/STN	Transf. Constitucional	ITR – Imposto Territorial Rural	PMCG	19.769,27
3	MF/STN	Transf. Constitucional	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	PMCG	3.817.236,76
TOTAL					6.175.481,05

Disney de Souza Fernandes
Secretário Mun. de Planejamento, Finanças e Controle / SEPLANFIC

PROCURADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONVÊNIO n. 609, CELEBRADO EM 25 DE AGOSTO DE 2015.
PARTE: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Associação de Pais e Mestres da E.M. Prof. Vanderlei Rosa de Oliveira.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, Lei Municipal n. 3.452, de 11/5/98, Decreto Municipal n. 7.761, de 30/12/98, e Processo Administrativo n. 47504/2015-34.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo CONCEDENTE à CONVENIENTE em cooperação mútua visando o atendimento das despesas operacionais, de conservação da rede física, manutenção dos equipamentos e material de consumo em geral e ações do Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE da Escola Municipal Prof. Vanderlei Rosa de Oliveira.
VALOR TOTAL: R\$ 63.800,00 que será repassado em 4 (quatro) parcelas bimestrais de R\$ 15.950,00.
DOTAÇÃO: 0207 12 361 149 2197 3390 3928 - Convênios; FR: 05 - Recursos do Salário - Educação e NE: 00636 0909F.
VIGÊNCIA: 8 (oito) meses a contar da liberação da 1ª parcela.
ASSINATURAS: Marcelo Monteiro Salomão e Fabiana da Silva Ramos Gutierrez.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2015.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Coordenador de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

EDITAL DE INTIMAÇÃO 030/2015

O Município de Campo Grande, através da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal da Receita-SEMRE, com fulcro no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação pessoal ou por via postal, faz publicar o presente Edital.
Ficam os contribuintes abaixo identificados, NOTIFICADOS e INTIMADOS a recolher à Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, o crédito tributário exigido nas notificações, referente a ISS e TAXAS de construção civil com base no art. 58, parágrafo único e 59, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 59, de 02/10/2003 e artigos 7º e 8º do Decreto 8481, de 14/06/2002 c/c Decreto 7499/97, ou, interpor impugnação à Coordenadoria de Julgamento e Consultas, sito à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655.
Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á Certidão de Decurso de Prazo.

NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	VALOR
6140/2010-64	MARINA BRAGA DA SILVA	856022013-9	162,96
12468/2010-00	ZILDA LUIZ DE CARVALHO	1630021019-1	145,81
48311/2010-31	JOSE SIMAO FILHO	876005008-4	372,40
107700/2010-70	LUIZ ALVES LOUREIRO	681004007-4	269,35
1856/2010-39	JOSE DE SOUZA MAIA	440006013-0	375,08
60592/2009-58	NADIR DE SOUZA	373004009-0	1.342,81
49645/2009-99	FRANCISCO RODRIGUES COELHO	777012008-4	314,58
8304/2009-27	JOAO DIEGO PERASSOLO	764026014-3	63,15

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone/Fax (067) 3314-9869 CEP 79002-942- Campo Grande-MS	
www.capital.ms.gov.br/DIOGRANDE - diogrande@semad.capital.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 4,20	
SUMÁRIO	
DECRETO.....	01
MENSAGEM	01
SECRETARIAS	01
ATOS DE PESSOAL	06
ATOS DE LICITAÇÃO	15
ÓRGÃOS COLEGIADOS	15
PODER LEGISLATIVO	18
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	18

53459/2009-18	MARIAH CAROLINA FERNANDES CERQUEIRA	1543035002-9	479,56
11949/2010-44	RUBENS DE CASTRO RONDON	573006039-6	446,28
12976/2010-52	NOCILDA JAIMES DA SILVA	2470044005-9	471,92
13388/2010-08	FRANCISCO EVANGELISTA	736013011-2	50,75
13388/2010-08	FRANCISCO EVANGELISTA	736013008-2	135,74
103318/2010-13	SAMIR JOSE DA SILVA	1423013030-3	87,41
78346/2010-03	CLEUSA CANDIDA WIDER	747035072-0	304,19
800615/2013-18	JOSE EULALIO DA ROCHA	291005001-2	2.284,65
16804/2010-49	EDSON CARNEIRO DE SOUZA	778071029-7	30,24
52565/2010-63	CALILA ADMINISTRACAO E COMERCIO S.A	316012308-6	2.192,49
1889/2010-98	LEANDRO C S FIGUEIREDO E OUTRO	1661014018-5	293,03
1889/2010-98	LEANDRO C S FIGUEIREDO E OUTRO	1661014017-7	316,55
1889/2010-98	LEANDRO C S FIGUEIREDO E OUTRO	1661014007-0	118,86
15564/2010-00	HELENA VASSELECHEN	1651151087-6	153,67
8293/2010-46	GEMINIANO JOSE CORREA	715002005-5	377,32

ANTONIO ROBERTO JURGIELEWICZ GOMES
Chefe da Divisão de Fiscalização

EDITAL DE INTIMAÇÃO 031/2015

O Município de Campo Grande, através da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal da Receita-SEMRE, com fulcro no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação pessoal ou por via postal, faz publicar o presente Edital.
Ficam os contribuintes abaixo identificados, NOTIFICADOS e INTIMADOS a recolher à Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, o crédito tributário exigido nas notificações, referente a ISS e TAXAS de construção civil com base no art. 58, parágrafo único e 59, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 59, de 02/10/2003 e artigos 7º e 8º do Decreto 8481, de 14/06/2002 c/c Decreto 7499/97, ou, interpor impugnação à Coordenadoria de Julgamento e Consultas, sito à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655.
Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á Certidão de Decurso de Prazo.

NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	VALOR
40884/2014-78	ELEN MARISOL RODRIGUES	24520050210	706,21
40884/2014-78	ELEN MARISOL RODRIGUES	24520050201	1.626,89
40884/2014-78	ELEN MARISOL RODRIGUES	24520050198	307,49
40884/2014-78	ELEN MARISOL RODRIGUES	24520050082	309,36
803344/2013-99	JOAO CLAUDIO MOURA RODRIGUES	2220330012	86,73
803344/2013-99	JOAO CLAUDIO MOURA RODRIGUES	2220330012	3.744,05
803344/2013-99	JOAO CLAUDIO MOURA RODRIGUES	2220330012	330,07
803344/2013-99	JOAO CLAUDIO MOURA RODRIGUES	2220330012	36,60
79053/2013-13	GERALDA BATISTA DE SOUZA	14070290058	43,16
9782/2014-11	HAROLDO MARTINS DE FREITAS	48700900798	73,07
48636/2010-04	ARMANDO RIOTA ISHY	5340071834	770,21
52998/2006-14	MARIA DAS GRACAS COSTA DE OLIVEIRA DIAS	4690100296	147,95
45845/2014-01	BENILDO DOMINGOS CARRER	5520020200	799,94
57507/2012-14	WASHINGTON LINO DUARTE	24450190078	1.032,12
27698/2014-99	HILDA DE FREITAS SOUZA	23260010425	202,82
99768/2013-57	MIRCHED JAFAR JUNIOR	5320170224	553,45
800248/2014-70	JOSE PAULO DE CARVALHO	6610150088	67,60
800248/2014-70	JOSE PAULO DE CARVALHO	6610150088	2.132,23
800248/2014-70	JOSE PAULO DE CARVALHO	6610150088	257,27
800248/2014-70	JOSE PAULO DE CARVALHO	6610150088	36,60
800248/2014-70	JOSE PAULO DE CARVALHO	6610150088	2.492,49
801569/2013-38	AVELINO BARBOSA PROENÇA	21940140053	2.019,54

ANTONIO ROBERTO JURGIELEWICZ GOMES
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 011/2015/DCE/SEMRE

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Divisão Cadastro Econômico / SEMRE, torna público que as inscrições abaixo identificadas, estão **suspensas**, com esteio no que dispõe o Artigo 134, Incisos I, alínea “a” da Lei Complementar nº 59 de 02/10/2003, com nova redação estabelecida pelo artigo 25 da Lei Complementar nº. 108 de 21 de Dezembro de 2007.

NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO/ LEV FISCAL	FISCALIZADO EM	SITUAÇÃO
3FG ENGENHARIA LTDA EPP	185781003	65685/15-62	30/07/2015	Não localizado
A. C. AZEREDO K. EIRELI ME	167768008	65685/15-62	31/07/2015	Não localizado
ADEMAR O. JUNIOR B. LTDA ME	133515020	65685/15-62	30/07/2015	Não localizado
AGILIZA BRASIL FINANC. LTDA	104527000	65685/15-62	29/07/2015	Não localizado
AJATO CRED. PESSOAL E COB. LTDA	118753020	65685/15-62	29/07/2015	Não localizado
ALCIONE ITALO BALSANELLI JUNIOR	77073000	65685/15-62	28/07/2015	Não localizado
ALINE TAYARA DOS S. SOUZA ME	171278007	65685/15-62	29/07/2015	Não localizado
ALUMICHAPAS MS METAIS LTDA ME	133720006	65685/15-62	30/07/2015	Não localizado

AMERICA PREST. DE SERV. LTDA	121689006	65685/15-62	29/07/2015	Não localizado
A M SUL COM.DE AP. MEDICOS	137989000	65685/15-62	28/07/2015	Não localizado
ANA CRISTINA S. DE BRITO G. ME	116712008	65685/15-62	29/07/2015	Não localizado
ANTONIA COSTA RODRIGUES	204914001	65685/15-62	28/07/2015	Não localizado
ARTUR BERNARDES DE BRITTO ME	128606009	65685/15-62	28/07/2015	Não localizado
ASSOCIACAO DOS FUNC. DA UNIMED CAMPO GRANDE	125435009	65685/15-62	31/07/2015	Não localizado
ATTECH TEC. E MULTIMIDIA LTDA	13423001	65685/15-62	30/07/2015	Não localizado
AUTO CRED EMP. CONSIGNADO LTDA ME	131225008	65685/15-62	31/07/2015	Não localizado
AUTO ESCOLA CENTRAL LTDA	31607000	65685/15-62	29/07/2015	Não localizado
AUTO PECAS MARCELO LTDA	24551008	65685/15-62	30/07/2015	Não localizado
BANINVEST ADM.E CORRETORA	119652006	65685/15-62	31/07/2015	Não localizado
BARBOSA CORREA & NOWAK LTDA ME	177925004	65685/15-62	30/07/2015	Não localizado
BELISSIMA IND.E COMERCIO LTDA ME	132462003	65685/15-62	30/07/2015	Não localizado
BIG MOTORS COM.O DE VEIC. LTDA – ME	136416006	65685/15-62	30/07/2015	Não localizado
BILABILU COM. DE BRINQ. LTDA ME	135470007	65685/15-62	28/07/2015	Não localizado
BOM PRECO DISTRIBUIDORA LTDA	100098008	65685/15-62	30/07/2015	Não localizado
BORBOLETA CONFECÇOES EIRELI ME	139410068	65685/15-62	29/07/2015	Não localizado
BRASIMP COM. IMP. E EXP. LTDA ME	121858002	65685/15-62	28/07/2015	Não localizado
BUMER INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO	128936017	65685/15-62	31/07/2015	Não localizado
BUSIMPEX COM.IMP.& EXPOTACAO	130044000	65685/15-62	30/07/2015	Não localizado
CARDOSO & CARDOSO CONF. LTDA	153490007	65685/15-62	31/07/2015	Não localizado
CARLOS ALBERTO BERNARDES GARCIA	87987000	65685/15-62	28/07/2015	Não localizado
CASSIO ROBERTO SHEIZUKE AGUNI	79724009	65685/15-62	29/07/2015	Não localizado
CAVALCANTI & OLIVEIRA COM. E SERV. EM ALIM. LTDA - ME	139780000	65685/15-62	29/07/2015	Não localizado
CELULARTE E INFORMATICA LTDA ME	126267002	65685/15-62	30/07/2015	Não localizado
CENTRO DE EMAGRECIMENTO LCG LTDA – ME	156330000	65685/15-62	28/07/2015	Não localizado
CEPAF CENTRO DE PESQ. E AT. FAMILIAR S/S LTDA	102201000	65685/15-62	28/07/2015	Não localizado
CHARLES BARBOSA DE LIMA ME	150662001	65685/15-62	29/07/2015	Não localizado
CIDAO BEM. COM. IMP. E EXP. LTDA - ME	133489002	65685/15-62	31/07/2015	Não localizado
CIVELETRO ENGENHARIA LTDA	40497005	65685/15-62	31/07/2015	Não localizado
C J DE SOUSA CONFECÇOES – ME	176844000	65685/15-62	29/07/2015	Não localizado
CLAUDEMIR MARECO BARBOZA – ME	137137003	65685/15-62	29/07/2015	Não localizado
CLAUDIO FELLIPE SIMOES DUARTE – ME	96210019	65685/15-62	29/07/2015	Não localizado
CLEIDE SALENTIN DOS SANTOS ME	125655009	65685/15-62	29/07/2015	Não localizado
CLINFISIO FISIOTERAPIA LTDA	118862007	65685/15-62	28/07/2015	Não localizado
COBRAFIX COB. EXTRA JUD. LTDA	151522009	65685/15-62	29/07/2015	Não localizado
CONSTRUGESSO MATERIAIS PARA CONST. LTDA - ME	127727007	65685/15-62	30/07/2015	Não localizado
COPRES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS	59915002	65685/15-62	30/07/2015	Não localizado
CORREA SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA – ME	115884000	65685/15-62	29/07/2015	Não localizado
COROA REAL FRIGORIFICO E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	147232004	65685/15-62	28/07/2015	Não localizado
COSTA & VOLLKOPF LTDA-ME	102803000	65685/15-62	31/07/2015	Não localizado
CS BIJUTERIAS LTDA – ME	139141008	65685/15-62	29/07/2015	Não localizado
DANIEL BARBOSA ROCHA – ME	127248001	65685/15-62	28/07/2015	Não localizado
D.A REGULADORA DE SEGUROS LTDA	175970002	65685/15-62	28/07/2015	Não localizado
DE MENDONCA & DIAS LTDA ME	169400008	65685/15-62	30/07/2015	Não localizado
DELTHA CONS. E REPES. COM. LTDA	120075004	65685/15-62	29/07/2015	Não localizado
DOMICIO RODRIGUES RAMOS – ME	138100006	65685/15-62	29/07/2015	Não localizado
DOURAGLASS IND. E COM. DE VIDROS LTDA	139229002	65685/15-62	30/07/2015	Não localizado
D. PETROSKI & CIA LTDA – ME	121300001	65685/15-62	30/07/2015	Não localizado
EDSON GOMES SILVA – ME	99339004	65685/15-62	30/07/2015	Não localizado
ELLITE CELULAR LTDA – EPP	118437020	65685/15-62	29/07/2015	Não localizado
E. MAGALHAES LIMA EPP	191976002	65685/15-62	30/07/2015	Não localizado
EMERSON LUIZ ARTUR EPP	158071002	65685/15-62	30/07/2015	Não localizado

EMPRETRES CONST. LTDA -ME	158123002	65685/15-62	28/07/2015	Não localizado
E MUNHOZ – EPP	118487001	65685/15-62	29/07/2015	Não localizado
ENSERCOM CONST. SERVICOS E COMERCIO LTDA	96676000	65685/15-62	30/07/2015	Não localizado
E SOARES DA SILVA & CIA LTDA ME	112612009	65685/15-62	30/07/2015	Não localizado
EVA RODRIGUES RAMOS ME	113694009	65685/15-62	30/07/2015	Não localizado
EXPASSOS AMB. PLANEJ, ARMARIOS E EST. LTDA - ME	137728001	65685/15-62	28/07/2015	Não localizado
FABIO LUIS OKUMOTO ME	186676009	65685/15-62	30/07/2015	Não localizado
FABIOLA DE MATOS BATISTA ME	197745002	65685/15-62	28/07/2015	Não localizado
FAMABRAZ LTDA ME	110443005	65685/15-62	21/07/2015	Não localizado
FELIPE RODRIGUES	51996003	65685/15-62	31/07/2015	Não localizado
FLAVIO ANTONIO DE SOUZA ME	168298005	65685/15-62	28/07/2015	Não localizado
FUETA MODA JOVEM LTDA ME	98627022	65685/15-62	30/07/2015	Não localizado
GABRIEL M. LIMA DE ANDRADE	162407007	65685/15-62	28/07/2015	Não localizado
GAMARRA & COSTA LTDA	129412003	65685/15-62	28/07/2015	Não localizado
GEOVANE FRANCISCO MARTINS BARROS	172176003	65685/15-62	28/07/2015	Não localizado
GILBERTO SOUZA PEIXOTO – ME	157380001	65685/15-62	28/07/2015	Não localizado
GILDA GALLO EIRELI EPP	173116004	65685/15-62	31/07/2015	Não localizado
GONZALEZ STUDIO FOTOGRAFICO LTDA ME	116179008	65685/15-62	29/07/2015	Não localizado
GRANDOURADOS CORRETORA DE SEG. DE VIDA E CAP. LTDA	106945004	65685/15-62	29/07/2015	Não localizado
GRESPCARD INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA	125338003	65685/15-62	29/07/2015	Não localizado
HENRY HARFUCH	56809007	65685/15-62	28/07/2015	Não localizado
HERMES ANTONIO CAMARGO DE CAMPOS-ME	113162007	65685/15-62	29/07/2015	Não localizado
HOBI COMERCIO DE CONF. LTDA ME	67421000	65685/15-62	29/07/2015	Não localizado
HUMBERTO CANALE JUNIOR ADV. ASSOCIADOS S/C	99210001	65685/15-62	31/07/2015	Não localizado
IBEN OMAR COUTINHO ISMAEL	106605009	65685/15-62	28/07/2015	Não localizado
IMPACTO CONFECÇOES E COMERCIO LTDA	79082015	65685/15-62	29/07/2015	Não localizado
IMPACTO SOFTWARE & INF. LTDA	111978000	65685/15-62	28/07/2015	Não localizado
INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL LTDA	138270009	65685/15-62	29/07/2015	Não localizado
IRMÃOS SIQUEIRA LTDA – ME	129327006	65685/15-62	30/07/2015	Não localizado
IVALDO DOMINGOS LEONCIO – ME	128725008	65685/15-62	28/07/2015	Não localizado
J A CORREA ME	129722002	65685/15-62	30/07/2015	Não localizado
JAVS CONST.E COM. - EIRELI - ME	188506003	65685/15-62	30/07/2015	Não localizado
JEAN CLEYTON COSTA IBARROLA ME	185431002	65685/15-62	29/07/2015	Não localizado
JHONNAS ABDALA CARVALHO ME	174807000	65685/15-62	30/07/2015	Não localizado
J I CONSTRUÇOES LTDA – EPP	130931006	65685/15-62	29/07/2015	Não localizado
JOAO MIRANDA CARPES ME	116181002	65685/15-62	29/07/2015	Não localizado
JOSE UNALDO DOS SANTOS	154011005	65685/15-62	28/07/2015	Não localizado
JULIANA CRISTINA DAVID ME	194017006	65685/15-62	30/07/2015	Não localizado
JURANDIR SANTOS PEREIRA	121357003	65685/15-62	29/07/2015	Não localizado
KALIL & YONAMINE LTDA ME	120884018	65685/15-62	31/07/2015	Não localizado
KALIL & YONAMINE LTDA ME	120884034	65685/15-62	31/07/2015	Não localizado
KPS CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGEM LTDA	108355000	65685/15-62	30/07/2015	Não localizado
LEMONS & ROMERO LTDA	153158002	65685/15-62	31/07/2015	Não localizado
LEONARDO MAIA PINHEIRO-EPP	112868003	65685/15-62	29/07/2015	Não localizado
LGL SILVA – ME	152948000	65685/15-62	30/07/2015	Não localizado
LIGEIRINHO MOTO ENTREGA LTDA ME	181646004	65685/15-62	29/07/2015	Não localizado
LIMA AUTOPECAS LTDA – ME	139992008	65685/15-62	30/07/2015	Não localizado
LOGOS IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA	135239003	65685/15-62	31/07/2015	Não localizado
L. S. COMERCIO DE PECAS LTDA ME	128794000	65685/15-62	30/07/2015	Não localizado
M. A. MARTINS & CIA LTDA ME	111431000	65685/15-62	29/07/2015	Não localizado
MARCELO EDUARDO NANTES DA SILVA GRANCE	149612009	65685/15-62	29/07/2015	Não localizado
MARCIA ORTIZ FOSSATI	75816006	65685/15-62	31/07/2015	Não localizado
MARCIO SHIBATA	147315007	65685/15-62	28/07/2015	Não localizado

MARCOS CRUZ BONZE	73140005	65685/15-62	31/07/2015	Não localizado
MARCOS DE OLIVEIRA CAMARGO EIRELI ME	198275000	65685/15-62	28/07/2015	Não localizado
MARIA ANGELA BRUM FARIAS	64605003	65685/15-62	28/07/2015	Não localizado
MARIA BUENO RAGAZZI	113948000	65685/15-62	29/07/2015	Não localizado
MATTOS IORIO ARQUITETURA LTDA ME	162388002	65685/15-62	28/07/2015	Não localizado
MAURO CESAR DE BRITO E CIA LTDA ME	132711011	65685/15-62	30/07/2015	Não localizado
MAURO CESAR DE BRITO E CIA LTDA ME	132711046	65685/15-62	29/07/2015	Não localizado
MAURO CESAR DE BRITO E CIA LTDA ME	132711003	65685/15-62	29/07/2015	Não localizado
MENDES & XAVIER LTDA	139425006	65685/15-62	30/07/2015	Não localizado
MILAN SERVICOS E PLANEJAMENTOS LTDA – ME	131251009	65685/15-62	31/07/2015	Não localizado
MODA 10 COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME	137136007	65685/15-62	29/07/2015	Não localizado
MS CRED SOCIEDADE CIVIL LTDA	104245013	65685/15-62	29/07/2015	Não localizado
MUNIR JORGE	84543004	65685/15-62	30/07/2015	Não localizado
NEUSA MARA BERGONSE – ME	163891000	65685/15-62	28/07/2015	Não localizado
NICOLLE AMARAL PAULUCCI	128171002	65685/15-62	29/07/2015	Não localizado
NINA & MORAES LTDA ME	77029001	65685/15-62	28/07/2015	Não localizado
NOVA CASA BAHIA S/A	161699004	65685/15-62	29/07/2015	Não localizado
NUTRIPECUARIA CACAU LTDA-ME	84873004	65685/15-62	30/07/2015	Não localizado
ODAIR PEREIRA DA SILVA	129059001	65685/15-62	29/07/2015	Não localizado
OMS-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	132483000	65685/15-62	29/07/2015	Não localizado
OSTEOCENTER C. DE DIAG. E TRAT. DE OST. LTD	82861009	65685/15-62	28/07/2015	Não localizado
OTICA UNIVERSITARIA LTDA – ME	47843006	65685/15-62	31/07/2015	Não localizado
PADOVANI DE S. & CIA LTDA – ME	119151007	65685/15-62	29/07/2015	Não localizado
PATRICIA FERRO	151033008	65685/15-62	30/07/2015	Não localizado
PAULO AUGUSTO LOURENCO DA SILVA – ME	132934002	65685/15-62	29/07/2015	Não localizado
PEREZ E SAUCEDO ODONTOLOGIA S/S	193297005	65685/15-62	28/07/2015	Não localizado
PISO CENTER COM. DE MAT. PARA CONST. LTDA ME	120025007	65685/15-62	29/07/2015	Não localizado
POLICON ENGENHARIA LTDA	86286009	65685/15-62	28/07/2015	Não localizado
PONTO CERTO UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	36188049	65685/15-62	30/07/2015	Não localizado
PONTUAL COMUNICACOES LTDA-ME	117206017	65685/15-62	31/07/2015	Não localizado
PORTIUM SERVICOS LTDA ME	13095000	65685/15-62	28/07/2015	Não localizado
PRISCILA FERRAZ CAETANO	116318008	65685/15-62	31/07/2015	Não localizado
PURA MANIA CONFECCOES LTDA	99763019	65685/15-62	31/07/2015	Não localizado
RAFFAELLA DA ROSA PELLIZZON	128416005	65685/15-62	29/07/2015	Não localizado
RAQUEL CRISTINA RODRIGUES	172987001	65685/15-62	28/07/2015	Não localizado
RAQUEL DOS SANTOS PEREIRA – ME	109543004	65685/15-62	30/07/2015	Não localizado
RCM CONS. ADMINISTRATIVA	148251002	65685/15-62	28/07/2015	Não localizado
REALCE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	57514000	65685/15-62	28/07/2015	Não localizado
REINALDO MEIRELES REMOS	162612000	65685/15-62	31/07/2015	Não localizado
REINOSO E REINOSO LTDA ME	167091008	65685/15-62	28/07/2015	Não localizado
RICHARD GUIMARAES LEAL	190014002	65685/15-62	31/07/2015	Não localizado
RILDA PEREIRA DE SOUZA	32376002	65685/15-62	29/07/2015	Não localizado
RIPISOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	93068009	65685/15-62	30/07/2015	Não localizado
R. L. COM. VAREJ DE CALC E ART DO VEST. LTDA ME	153317003	65685/15-62	29/07/2015	Não localizado
ROTHIS COM DE VEIC. E REP. LTDA – ME	147163002	65685/15-62	29/07/2015	Não localizado
SALAO ESPACO UP LTDA ME	166380006	65685/15-62	31/07/2015	Não localizado
SAO BENTO COM. DE MEDIC. E PERF. LTDA	28368003	65685/15-62	29/07/2015	Não localizado
SERMAF OBRAS E EMPREEND. LTDA	119776007	65685/15-62	28/07/2015	Não localizado
SHEILA BRUSAMARELLO	124596009	65685/15-62	28/07/2015	Não localizado
SILVA & MARINHO LTDA	83352000	65685/15-62	30/07/2015	Não localizado
SILVA & REIS LTDA	94696003	65685/15-62	29/07/2015	Não localizado
SILVANA APARECIDA P. DA SILVA	90110004	65685/15-62	28/07/2015	Não localizado
SILVINO SANTOS MACHADO	53966004	65685/15-62	28/07/2015	Não localizado
SINDICATO DOS ARQUITETO DE MATO GROSSO DO SUL	81567000	65685/15-62	28/07/2015	Não localizado

S.L.M. CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA – ME	133028005	65685/15-62	30/07/2015	Não localizado
SOBARIA DAI SUKI LTDA-ME	139297008	65685/15-62	30/07/2015	Não localizado
SOLAYNE TOLEDO MACHADO ME	152167008	65685/15-62	30/07/2015	Não localizado
SUPREMACIA TAEV PROP. E PUBLICIDADE LTDA	126872003	65685/15-62	30/07/2015	Não localizado
TALINE PAIM SZABLEWISKI VALENZUELA – ME	68968011	65685/15-62	31/07/2015	Não localizado
TEODORO PERALTA ROJAS	35960007	65685/15-62	31/07/2015	Não localizado
THENNER DE OLIVEIRA KOHAGURA	180984003	65685/15-62	31/07/2015	Não localizado
TONHAO PARAFUSOS LTDA – ME	86069008	65685/15-62	30/07/2015	Não localizado
TOTAL TELECOMUNICACOES LTDA ME	193483003	65685/15-62	31/07/2015	Não localizado
T.R. TRINDADE ME	124893003	65685/15-62	29/07/2015	Não localizado
UBALDO FRANCISCO DA SILVA	77276009	65685/15-62	31/07/2015	Não localizado
UGO FURLAN LOCACOES EIRELI	185386007	65685/15-62	28/07/2015	Não localizado
VALMIR GONCALVES ME	127971005	65685/15-62	31/07/2015	Não localizado
VANIA MARTINS FARIA ME	124502063	65685/15-62	29/07/2015	Não localizado
VERIDIANE COMERCIO DE ROUPAS LTDA – ME	108108010	65685/15-62	31/07/2015	Não localizado
WILSON SANTOS TAVEIRA ME	156168009	65685/15-62	28/07/2015	Não localizado
WR REPRESENTACOES LTDA	137012006	65685/15-62	29/07/2015	Não localizado
X COPY GRAFICA LTDA- ME	126904002	65685/15-62	30/07/2015	Não localizado

Campo Grande, 31 de agosto de 2015.

Marco Antonio Miranda Tomi
Chefe da Divisão de Cadastro Econômico
SEMRE/DCE

EDITAL Nº 012/2015/DCE/SEMRE

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Divisão Cadastro Econômico / SEMRE, torna público que as inscrições abaixo identificadas, estão **suspensas**, com esteio no que dispõe o Artigo 134, Incisos I, alínea “a” da Lei Complementar nº 59 de 02/10/2003, com nova redação estabelecida pelo artigo 25 da Lei Complementar nº. 108 de 21 de Dezembro de 2007.

NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO/ LEV FISCAL	FISCALIZADO EM	SITUAÇÃO
ABINUR LEOPOLDO DE CAMPOS	121407000	71997/15-60	17/08/2015	Não localizado
ABS COM. E REPRESENTACOES LTDA-EPP	103513022	71997/15-60	19/08/2015	Não localizado
ADAO FREITAS ME	172024009	71997/15-60	19/08/2015	Não localizado
AILTON NOGUEIRA DA SILVA ME	164379000	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
ALEXANDRE DA SILVA LEITE ME	202485006	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
ALIRIO PINTO FILHO ME	168094000	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
ALISSA DOCES E FESTAS LTDA-ME	140367001	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
ANTONIO DONIZETH DE LIMA	88817001	71997/15-60	19/08/2015	Não localizado
ANTONIO M. DO NASCIMENTO-ME	102314000	71997/15-60	17/08/2015	Não localizado
BALAN & CASAROTTO LTDA EPP	159564002	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
BARBOZA & FERNANDES LTDA – ME	86508010	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
BOA IDEIA PRESENTES E DEC. EIRELI	179046008	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
BOA VISTA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	173160011	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
C.C. BALAN ME	95563007	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
C W COMERCIO DE VALVULAS E SERVICOS LTDA ME	177813001	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
CARANDA PROJETOS E SERV. DE ARQUIT. E ENGENHARIA LTDA	103299004	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
CARDEAL & DUARTE LTDA ME	132827001	71997/15-60	17/08/2015	Não localizado
CELSO EDUARDO PEREIRA	54140002	71997/15-60	19/08/2015	Não localizado
CENTRAL DE SERV. DE FOGÕES LTDA - ME	102617002	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
CENTRO CULT ARABE PALEST BRASIL DO MS	162558005	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
CERVERA & GUIMARAES LTDA – ME	123084004	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
CERVET DIST. DE PROD. VET. LTDA	68690005	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
COMERCIO E REPERSENT. JM LTDA	120892002	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
COUTO & FIGUEIREDO LTDA ME	163889005	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
CRISTINA IBANHES-ME	120120000	71997/15-60	19/08/2015	Não localizado
DI ANCO CONST, ASS AMB E EMPR IMOB LTDA	122058000	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
DIVANETI APARECIDA CARRILHO FERREIRA	127188009	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado

EDSON DO NASCIMENTO BORGES	29357005	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
ELIANE MARIA DA COSTA	161036005	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
ELITON NORBERTO VIANA DA SILVA	119973007	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
EMERSON PONTES COLUMBIANO – ME	131258003	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
EVERALDO CORVALAM ME	137731002	71997/15-60	17/08/2015	Não localizado
EZEQUIEL JOAQUIM DE OLIVEIRA NETTO	69939007	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
FENIX CONVENIENCIA LTDA – ME	127499004	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
FENIX LOCACAO DE ARTIGO PARA FESTA LTDA – ME	185785009	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
FERNANDO TANSINI CONFECCOES	104088007	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
F.H. COMERCIO DE MOLDURAS LTDA ME	153550000	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
FIGUEIREDO E PEREIRA MOTOS LTDA ME	147275005	71997/15-60	19/08/2015	Não localizado
FRANCISCO OVIDIO G. – ME	137329000	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
GATO & OLIVEIRA LTDA –ME	133374019	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
GLAUCO CESAR SEVERO UMAR	93875001	71997/15-60	19/08/2015	Não localizado
GMP2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	140239003	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
GOLDEN STAR DIVERSOES E EVENTOS LTDA-ME	130678009	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
GRANCAR GAS CONV. MEC PECAS E AC. PARA VEIC. AUT LTDA - ME	116107007	71997/15-60	19/08/2015	Não localizado
H. D. M. ADMINISTRACAO – ME	117443000	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
HENRIQUE P. DE JESUS - ME	122381005	71997/15-60	17/08/2015	Não localizado
HUMBERTO T. DE OLIVEIRA - ME	123014006	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
INTERLINK COMERCIAL E INFORMATICA LTDA	88967003	71997/15-60	17/08/2015	Não localizado
IRAM SANTOS REINOSO – ME	43991019	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
ISHIKAWA & PORTO LTDA	81609004	71997/15-60	19/08/2015	Não localizado
JAKSON DO NASCIMENTO & CIA LTDA – ME	50211002	71997/15-60	19/08/2015	Não localizado
JERUSALEM COLCHOES LTDA EPP	135890006	71997/15-60	19/08/2015	Não localizado
JHONNY VILALBA DE MATOS	137043017	71997/15-60	19/08/2015	Não localizado
JOAO HENRIQUE MACHADO AYALA	83373016	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
JOAO SOUZA NOGUEIRA – ME	135455008	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
JOHNNY CLAUDIO VALCANAIA FERREIRA ME	124588006	71997/15-60	17/08/2015	Não localizado
JOSE BORGES FERREIRA	29571007	71997/15-60	19/08/2015	Não localizado
JOSIMAR FRANÇA DA SILVA –ME	147410000	71997/15-60	19/08/2015	Não localizado
JUVENIL RODRIGUES DE OLIVEIRA ME	192019001	71997/15-60	19/08/2015	Não localizado
LACERDA DE SOUZA & CIA LTDA ME	124985005	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
LACRED ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	168542003	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
LEMON FILMES E ANIMACOES LTDA	176783001	71997/15-60	19/08/2015	Não localizado
LOUREIRO & RIBEIRO LTDA ME	135677019	71997/15-60	19/08/2015	Não localizado
LUIZ CARLOS ALVES	38327003	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
LUZ & CAMILO LTDA-ME	115253000	71997/15-60	17/08/2015	Não localizado
LUZANIRA GOMES DA SILVA	83828005	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
M. C. P. MIDAS CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA ME	127908001	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
MANANCIAL COMERCIO DE AGUAS LTDA – ME	135548006	71997/15-60	19/08/2015	Não localizado
MAREMOTOS COMERCIO DE MOTOS LTDA ME	118021002	71997/15-60	19/08/2015	Não localizado
MARIA DO NASCIMENTO ROSA – ME	118359003	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
MARISA MAEDA MELO ME	124070007	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
MARTINS E CORREA LTDA ME	135763004	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
MASTER - SPDA - SERVIÇOS DE MAO DE OBRA LTDA ME	136763008	71997/15-60	19/08/2015	Não localizado
MATTAR & CIA LTDA	109808008	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
MC MULON LTDA ME	162511009	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
MEDCOM COM. DE PROD. HOSP. E ODONT. LTDA	108398000	71997/15-60	17/08/2015	Não localizado
MEL MARMITAS E MARTITEX	130939007	71997/15-60	19/08/2015	Não localizado
MELO & NOGUEIRA LTDA ME	172780008	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
MULT PROJETOS E CONSTRUCAO LTDA ME	92972003	71997/15-60	19/08/2015	Não localizado
NANCI CAMARGO PINHEIRO DE SOUZA	103356008	71997/15-60	19/08/2015	Não localizado

NASCIMENTO & POLEGATO LTDA ME	165203003	71997/15-60	17/08/2015	Não localizado
NATAL NORIZETI VIEIRA	20153008	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
NEO PRIME PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA – ME	128791000	71997/15-60	19/08/2015	Não localizado
NOGUEIRA & COSTA LTDA – ME	102059000	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
NOVA FARMA LTDA – ME	102660013	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
OJEDA & BRANDAO COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME	174927006	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
OLIBIO BALBUENO LOCADORA DE AUTOMOVEIS ME	136514008	71997/15-60	19/08/2015	Não localizado
PJ INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME	84297003	71997/15-60	17/08/2015	Não localizado
PONTUAL COMUNICACOES LTDA-ME	117206025	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
POTENCIAL ALINHAMENTO LTDA – ME	130181007	71997/15-60	17/08/2015	Não localizado
PROSSIGA VISTORIA VEICULAR LTDA ME	144970004	71997/15-60	19/08/2015	Não localizado
R. A. BARBOSA GAMES – ME	123198000	71997/15-60	19/08/2015	Não localizado
R & J COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME	183450000	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
R.M.COMERCIO DE FRUTAS LTDA – ME	136331000	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
REDVEL CORRETORA E ADM. DE SEGUROS LTDA	94632005	71997/15-60	19/08/2015	Não localizado
RETIFICADORA ALTERNATIVA LTDA – ME	69943004	71997/15-60	19/08/2015	Não localizado
ROQUE & SALES COM DE MAT ELETRICOS LTDA - ME	140067008	71997/15-60	19/08/2015	Não localizado
ROSEMERY SOUZA NOGUEIRA	173975007	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
SANTA ROSA INTERMEDIACOES LTDA	114204005	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
SANTANA DOCES E CONVENIENCIA LTDA ME	165135008	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
SEBASTIAO FERREIRA DE LIMA-ME	102152000	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
SHOPPING COM. DE COLCHOES LTDA – ME	125891004	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
SM COMERCIO DE METAIS LTDA – ME	116630001	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
SOCIEDADE EPERANTO MATO GROSSO DO SUL SOEMS	172795005	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
SONIA TERESINHA CARVALHO	169348006	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
TELES & SANCHES LTDA – EPP	66747000	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
TEMPO FRIO AR COND E REFRIGERACAO LTDA ME	177139009	71997/15-60	17/08/2015	Não localizado
THIAGO AMARO LOPES-ME	145000009	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
THYCOM REPRESENTACOES LTDA	66040003	71997/15-60	19/08/2015	Não localizado
TORRES & RIBEIRO LTDA	118038002	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
TS COMERCIO DE MOTOS LTDA ME	166670004	71997/15-60	17/08/2015	Não localizado
V & V CONSULTORIA LTDA	37857009	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
VALTER FERRANTE – EPP	126994001	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
W2VO MOTO PECAS E ACESSORIOS LTDA ME	196795006	71997/15-60	19/08/2015	Não localizado
WAGNER DE OLIVEIRA AUTOMOVEIS – ME	129202009	71997/15-60	17/08/2015	Não localizado
WALDSON DE OLIVEIRA LOPES – ME	154557008	71997/15-60	19/08/2015	Não localizado
WM REPRESENTACOES E CONSULTORIA LTDA ME	186543009	71997/15-60	18/08/2015	Não localizado
XAVIER & XAVIER LTDA ME	134629002	71997/15-60	17/08/2015	Não localizado

Campo Grande, 02 de Setembro de 2015.

Marco Antonio Miranda Tomi
Chefe da Divisão de Cadastro Econômico
SEMRE/DCE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Divisão Cadastro Econômico / SEMRE, com base no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando as disposições contidas no § 2º do artigo 96-C, da LC 59 de 02/10/2003, faz publicar o presente Edital.

Ficam os contribuintes abaixo identificados, **NOTIFICADOS E INTIMADOS** a recolherem a Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, o crédito tributário exigido na notificação de lançamento por ofício, referente à Notificação Fiscal, Auto de Infração – código 60 ou, interpor impugnação à Coordenadoria de Julgamento e Consultas, sito à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655. Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se a Certidão de Decurso de Prazo.

NOME	INSCRIÇÃO	NOTIFICAÇÃO FISCAL/ AUTO DE INFRAÇÃO
ANDRE LOURENÇO DA SILVA	1906600-0	22774/15
ANDREIA MALUF BARCELOS CLEMER	16571200-5	22776/15
AZEVEDO & MAFRA COMERCIO DE ALIMENTOS	13422300-6	22199/15

AGLIPAN PROMOTORA DE VENDAS LTDA	13391201-0	21819/15
ANDRIELLY ALVES RODRIGUES EPP	18164900-3	21007/15
CLAUDEMI DE FRANCA ARAUJO EPP	16573800-4	19850/15
CARLOS ALBERTO LOSSAVARO – ME	8735600-0	19854/15
DIEGO FERNANDO CAPELASSO – ME	20168400-5	20967/15
DANIELA P. DA SILVA TOLDOS – ME	17115500-2	19861/15
ELFIRIA AMARILHA DE BARROS	17949500-7	20030/15
FABIO HENRIQUE SARAGOSO DO VALE	9754000-4	21010/15
FURTADO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	6665900-3	19878/15
JORGE DA SILVA FRANCISCO	12605500-5	20833/15
JM DOS SANTOS & SANTOS LTDA – ME	12664700-0	21804/15
JOÃO BATISTA DE CARVALHO VIANA	7913000-1	20203/15
JOAO EUDES QUINTANA	15403300-9	19886/15
KENNY BRITO LEMOS DE ALMEIDA	11825800-2	20208/15
LEANDRO LUIZ DA CUNHA	12884400-7	20979/15
MS SERVIÇOS PECUARIA LTDA ME	19053100-7	20981/15
MARCIA PAOLA ALMEIDA PAES	15836400-0	19891/15
NUTRI BEM PRODUTOS NATURAIS LTDA – ME	13042000-1	22798/15
PADARIA RENA LTDA – ME	17593700-5	19908/15
PAX SÃO JUDAS TRADEU SERVIÇOS POSTUMOS LTDA	9683700-3	19905/15
ROSALINE DO NASCIMENTO ME	20250500-7	22805/15
RCOSTA ASSESSORIA IMOBILIARIA EIRELI	19934300-9	16920/15
RENATO LUIS LINO	17133900-6	20298/15
RENATO LUIS LINO	17133900-6	22078/15
REINALDO FREIRE MARQUES	18315300-5	17510/15
SONO PERFEITO COLCHOES E PRODUTOS TERAPEUTICOS	19198300-9	22808/15
SIRLEI FERRARA SIMONI ME	19910400-4	22806/15
SAMUEL SOUZA SANTOS	17428600-0	22050/15
TANIA MARIA DE ARAUJO CHAVES	5091700-2	19913/15
UNIVERSO INTIMO INDUSTRIA E COMERCIO DE	11854601-6	20845/15

Campo Grande, 10 de Setembro de 2015.

Marco Antonio Miranda Tomi
Chefe da Divisão de Cadastro Econômico
SEMRE/DCE

	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
--	---

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 08/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital, ficando os seus respectivos proprietários multados de acordo com a tabela de infrações e multas abaixo discriminada.

Pelo presente EDITAL, ficam os respectivos proprietários intimados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar Defesa junto a Supervisões de Atendimento, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro – Central de Atendimento ao Cidadão.

Tabela de Infrações e Multas:

A) Art. 64, I da Lei 74/2005.	“Por iniciar obra sem alvará de construção” (Art. 65, §1º, II, a, Lei 74/2005). Multa: R\$ 542,55.
B) Art. 64, I da Lei 74/2005.	“Por iniciar obra sem alvará de construção” (Art. 65, §1º, II, b, Lei 74/2005). Multa: R\$ 1.085,09.
C) Art. 64, I da Lei 74/2005.	“Por iniciar obra sem alvará de construção” (Art. 65, §1º, II, d, Lei 74/2005). Multa: R\$ 2.297,85.
D) Art. 64, II da Lei 74/2005.	“Por obra em desacordo com o projeto aprovado” (Art. 65, §1º, I, a, Lei 74/2005). Multa: R\$ 393,76.
E) Art. 64, II da Lei 74/2005.	“Por obra em desacordo com o projeto aprovado” (Art. 65, §1º, I, b, Lei 74/2005). Multa: R\$ 702,14.
F) Art. 64, II da Lei 74/2005.	“Por obra em desacordo com o projeto aprovado” (Art. 65, §1º, I, c, Lei 74/2005). Multa: R\$ 1.085,09.

G) Art. 64, II da Lei 74/2005.	“Por obra em desacordo com o projeto aprovado” (Art. 65, §1º, I, d, Lei 74/2005). Multa: R\$ 1.531,89.
H) Art. 64, II da Lei 74/2005.	“Por obra em desacordo com o projeto aprovado” (Art. 65, §1º, I, f, Lei 74/2005). Multa: R\$ 6.825,81.
I) Art. 39, VI da Lei 74/2005.	“Rebaixamento do meio-fio” (Art. 65, §7º, Lei 74/2005). Multa: R\$ 3.829,75.

quinta-feira, 10 de setembro de 2015

Arqt. Edjalma Fossati Chaves
Chefe da Divisão de Fiscalização e Controle Urbanístico
SEMADUR

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 08/2015

Proprietário	Parcelamento	Qd.	Lt.	Auto nº.	Inf
Angela Albina Volpi Avancini	Vila Dom Pedrito	03	16	15270	A
Osmar Nogueira Vida	Núcleo Habitacional Aero Rancho II	615	17	15219	A
Antonio Sabino Pereira	Jardim Aeroporto	01	09	15241	B
Ordem dos Advogados do Brasil Seção MS	Vila Bandeirantes	10	P4241	15272	C
Apóstolos Gráfica e Editora Ltda	Horto Florestal	Área	12A	15265	D
Luiz Martins de Carvalho	Vila São Luiz	03	04	15237	D
Marcos Elias Bezerra Leite	Sem Denominação	00	19	15282	E
Cleide Aparecida do Prado Vieira	Bairro Coronel Antonino	19	01	15238	F
Jovenilio Barbosa de Souza	Vila jardim Allah	01	14	15271	G
Ecisa Eng. Comércio e Indústria S/A	Sem Denominação	Área	D1	14485	H
Leandro Peralta	Vila São João	00	10	15277	I

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
--	--

RESOLUÇÃO SESAU n. 226, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

CRIA A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA ASSISTENCIAL DA ATENÇÃO À SAÚDE INFANTIL, DA MULHER E DO IDOSO NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso da competência prevista no art. 53, III, da Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída comissão temporária com a finalidade de avaliar a estrutura assistencial da atenção à saúde infantil, da mulher e do idoso na Rede Municipal de Saúde.

Art. 2º. A comissão mencionada no art. 1º terá o prazo de 60 dias para apresentar relatório conclusivo dos trabalhos, a contar do ato de designação de seus membros.

Art. 3º. Os membros da Comissão prevista na presente resolução serão designados por ato do Secretário Municipal de Saúde Pública.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2015.

IVANDRO CORRÊA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÕES NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 4.360, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

DECRETO “PE” n. 2.615, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem cargo em comissão, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, em conformidade com a Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009 e Decreto n. 10.704, de 6 de janeiro de 2009, a contar de 27 de agosto de 2015, conforme especificação no quadro (Ofício n. 2.643/GAD/SEMADUR/2015).

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Símbolo
384769	Gabriel Ozório Linhares de Mello	Assessor Especial III	DCA-3
395674	Lais Berro Gomes	Assessor Especial III	DCA-3
396360	Lais Silva Vasconcelos	Assessor Especial III	DCA-3
402209	Graciele Pereira dos Santos	Assessor-Técnico I	DCA-4
393484	Rosemary Saravy Salomão	Assessor-Técnico I	DCA-4
395671	Felipe Ajala Gonzalez	Assessor-Técnico II	DCA-5
395902	Alessandra Ribas Buch	Assessor-Técnico III	DCA-6
384712	Celso Ramão Bernardes dos Santos	Assessor-Técnico III	DCA-6
397646	Gervasio Alves de Oliveira	Assessor-Técnico III	DCA-6

395897	Lyara Santos Rodrigues Dantas	Assessor-Técnico III	DCA-6
396365	Zacarias dos Santos Mourão Junior	Assessor-Técnico III	DCA-6
389488	Antonio Andrade	Assessor I	DCA-7
391183	Isabel Alves Torres	Assessor I	DCA-7
375192	Nilo Roberto Iponema Brasil	Assessor I	DCA-7
188204	Sônia Regina da Silva	Assessor I	DCA-7
402197	Carlos Eduardo Dalla Chiesa	Assessor II	DCA-8
037761	Claudelina Cuevas	Assessor II	DCA-8
375241	Joyce Alessandra Calisto de Lima	Assessor II	DCA-8
239992	Luisa Pereira Finotto da Costa	Assessor II	DCA-8
253987	Mauricia Gomes Vegini	Assessor II	DCA-8
393047	Anne Karoline de Araujo	Assessor III	DCA-9
397454	Damaris Lima dos Santos	Assessor III	DCA-9
374317	Djalma Felipe Barbosa	Assessor III	DCA-9
399555	Estefane Gomes Lopes Duart	Assessor III	DCA-9

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE SETEMBRO DE 2015.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “PE” n. 2.636, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR WILSON VELASQUE DE ALMEIDA, matrícula n. 394175, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, símbolo DCA-3, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, e desempenhar funções de assessoramento na gestão da Coordenadoria de Suporte às Ações do Fundo de Apoio à Comunidade, em conformidade com a Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009 e Decreto n. 10.704, de 6 de janeiro de 2009, a contar de 1º de setembro de 2015 (Ofício n. 42/GARH/FAC/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2015.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “PE” n. 2.637, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ROSEMERI CACERES VALERIO, matrícula n. 395490, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Técnico I, símbolo DCA-4, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, e desempenhar funções de assessoramento na gestão da Coordenadoria de Suporte às Ações do Fundo de Apoio à Comunidade, em conformidade com a Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009 e Decreto n. 10.704, de 6 de janeiro de 2009, a contar de 1º de setembro de 2015 (Ofício n. 43/GARH/FAC/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2015.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “PE” n. 2.638, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MARISTELA SCHMIDT, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Técnico I, símbolo DCA-4, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, e desempenhar funções de assessoramento na gestão da Coordenadoria de Suporte às Ações do Fundo de Apoio à Comunidade, em conformidade com a Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009 e Decreto n. 10.704, de 6 de janeiro de 2009, a contar de 1º de setembro de 2015 (Ofício n. 43/GARH/FAC/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2015.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “PE” n. 2.639, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor WILSON VELASQUE DE ALMEIDA, matrícula n. 394175, para desempenhar a função de Gestor de Frota da Coordenadoria de Suporte às Ações do Fundo de Apoio à Comunidade – FAC, a contar de 1º de setembro de 2015. (Ofício n. 042/GARH/FAC/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2015.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “PE” n. 2.640, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto “PE” n. 2.628, de 8 de setembro de 2015, publicado no DIOGRANDE n. 4.360, de 9 de setembro de 2015, que designou ISABEL CRISTINA PENTEADO REZENDE, matrícula n. 361658, para desempenhar o cargo de Chefe do Grupo de Administração, Planejamento e Finanças da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Controle.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2015.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “PE” n. 2.641, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto “PE” n. 2.627, de 8 de setembro de 2015, publicado no DIOGRANDE n. 4.360, de 9 de setembro de 2015, na parte referente à nomeação de PRISCILLA DOS REIS ANDRADE, matrícula n. 382238, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento, símbolo DTI-06, no Instituto Municipal de Tecnologia da Informação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2015.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “PE” n. 2.642, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR CARLOS AUGUSTO FOUCAUT, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento, símbolo DTI-10, no Instituto Municipal de Tecnologia da Informação, e desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Controle, concedendo a gratificação em tecnologia da informação, no percentual de cinquenta por cento, em conformidade com o Decreto n. 11.230, de 17 de junho de 2010, a contar de 27 de agosto de 2015 (Ofício n. 2/GAB/IMTI/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2015.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “PE” n. 2.643, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MARIANE ORTIZ ADRIANO, matrícula n. 390465, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento, símbolo DTI-10, no Instituto Municipal de Tecnologia da Informação, e desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Controle, concedendo a gratificação em tecnologia da informação, no percentual de cinquenta por cento, em conformidade com o Decreto n. 11.230, de 17 de junho de 2010, a contar de 27 de agosto de 2015 (Ofício n. 2/GAB/IMTI/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2015.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “PE” n. 2.644, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR PAULO SERGIO ORTIZ ARGUELO, matrícula n. 400407, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento, símbolo DTI-09, no Instituto Municipal de Tecnologia da Informação, concedendo a gratificação em tecnologia da informação, no percentual de trinta cento, em conformidade com o Decreto n. 11.230, de 17 de junho de 2010, a contar de 27 de agosto de 2015 (Ofício n. 2/GAB/IMTI/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2015.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “PE” n. 2.645, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto “PE” n. 2.627, de 8 de setembro de 2015, publicado no DIOGRANDE n. 4.360, de 9 de setembro de 2015, na parte referente a nomeação dos servidores abaixo relacionados, no Instituto Municipal de Tecnologia da Informação, de forma que onde constou “Gratificação: - ”, passe a constar: “Gratificação: 30%”, a contar de 27 de agosto de 2015 (Ofício n. 2/GAB/IMTI/2015).

Matrícula	Nome do Servidor
383767	Elcio Ferreira Bento Miquilino
393492	Nivaldo da Silva Graça
402105	Rosilene Ramos Oyague

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2015.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 1.969, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

RENOVAR a convocação do servidor abaixo relacionado, para exercer o cargo de Médico, na função Ambulatorial, na Secretaria Municipal de Saúde Pública considerando que não há médicos concursados na especialidade, com fundamento na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, conforme especificação constante no quadro (Ofício n. 6.260/SEAP/SESAU/2015):

Matrícula	Nome	Carga horária semanal	Período	Lotação (código)
395596	Tiago Cortes de Carvalho	20	27/9/2015 a 23/3/2016	0102701200

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2015.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 1.970, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

RENOVAR a convocação dos servidores abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Médico, na função Plantonista, na Secretaria Municipal de Saúde Pública considerando que não há médicos concursados na especialidade, com fundamento na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, conforme especificação constante no quadro (Ofício n. 6.260/SEAP/SESAU/2015):

Matrícula	Nome	N. plantões semanais (6h)	Período	Lotação (código)
399085	Bianca Mariz Santos	2	27/9/2015 a 23/3/2016	0102600100
379225	Erasmus Lima Pinho Junior	2	3/9/2015 a 28/2/2016	0102500200
401783	Guilherme Batista Morante	2	20/9/2015 a 16/3/2016	0102700600
401821	Guilherme Henrique Fernandes Pacheco	2	27/9/2015 a 23/3/2016	0102700600

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2015.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 1.971, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

RENOVAR a convocação dos servidores abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Médico, na função Plantonista, na Secretaria Municipal de Saúde Pública considerando que não há médicos concursados na especialidade, com fundamento na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, conforme especificação constante no quadro (Ofício n. 6.289/SEAP/SESAU/2015):

Matrícula	Nome	N. plantões semanais (6h)	Período	Lotação (código)
394574	Alex Ingold	2	11/10/2015 a 6/4/2016	0103300501
395809	Edson Rodrigues de Faria	2	5/10/2015 a 31/3/2016	0102600200
385011	Tassiana Esposito Simão	2	2/10/2015 a 28/3/2016	0103300406
372284	William Ernesto Pereira Rodrigues	2	31/10/2015 a 26/4/2016	0103300406

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2015.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 1.972, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

RENOVAR a convocação do servidor abaixo relacionado, para exercer o cargo de Médico, na função Ambulatorial, na Secretaria Municipal de Saúde Pública considerando que não há médicos concursados na especialidade, com fundamento na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, conforme especificação constante no quadro (Ofício n. 6.289/SEAP/SESAU/2015):

Matrícula	Nome	Carga horária semanal	Período	Lotação (código)
376870	Edgard Augusto Anderson Nasser	20	2/10/2015 a 28/3/2016	0103300406

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2015.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 1.973, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

RENOVAR a convocação do servidor abaixo relacionado, para exercer o cargo de Médico, na função Ambulatorial, na Secretaria Municipal de Saúde Pública considerando que não há médicos concursados na especialidade, com fundamento na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, conforme especificação constante no quadro (Ofício n. 6.259/SEAP/SESAU/2015):

Matrícula	Nome	Carga horária semanal	Período	Lotação (código)
401571	Ricardo Schley Cunha	20	23/8/2015 a 17/2/2016	0102401200

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2015.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 1.974, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

RENOVAR a convocação do servidor abaixo relacionado, para exercer o cargo de Médico, na função Plantonista, na Secretaria Municipal de Saúde Pública considerando que não há médicos concursados na especialidade, com fundamento na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, conforme especificação constante no quadro (Ofício n. 6.259/SEAP/SESAU/2015):

Matrícula	Nome	N. plantões semanais (6h)	Período	Lotação (código)
379225	Erasmus Lima Pinho Junior	2	26/8/2015 a 20/2/2016	0102500200

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2015.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 1.975, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

RENOVAR a convocação da servidora abaixo relacionada, para exercer o cargo de Médico, na função Plantonista, na Secretaria Municipal de Saúde Pública considerando que não há médicos concursados na especialidade, com fundamento na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, conforme especificação constante no quadro (Ofício n. 6.286/SEAP/SESAU/2015):

Matrícula	Nome	N. plantões semanais (6h)	Período	Lotação (código)
397970	Gabriela Paro Elias	2	3/9/2015 a 28/2/2016	0102600100

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2015.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 1.976, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

RENOVAR a convocação dos servidores abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Médico, na função Ambulatorial, na Secretaria Municipal de Saúde Pública considerando que não há médicos concursados na especialidade, com fundamento na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, conforme especificação constante no quadro (Ofício n. 6.286/SEAP/SESAU/2015):

Matrícula	Nome	Carga horária semanal	Período	Lotação (código)
395594	Everton Lucas Flores de Oliveira	20	15/9/2015 a 11/3/2016	0102701200
395594	Everton Lucas Flores de Oliveira	20	27/9/2015 a 23/3/2016	0102701200
401770	Rafael Colman Gabrig	20	18/9/2015 a 14/3/2016	0102601000

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2015.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 1.977, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR o Decreto “PE” n. 621, de 2 de março de 2015, publicado no DIOGRANDE n. 4.221, de 3 de março de 2015, na parte que autorizou a cedência da servidora ROSA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS, matrícula n. 132004/02, para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 27 de maio de 2015 (Processo n. 8715/2013-16).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2015.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 1.978, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR o Decreto “PE” n. 530, de 26 de fevereiro de 2015, publicado no DIOGRANDE n. 4.218, de 27 de fevereiro de 2015, na parte que autorizou a cedência da servidora ISA MARIA FONTES PEREIRA, matrícula n. 391432/01, para a Câmara Municipal de Campo Grande, a contar de 2 de março de 2015 (Processo n. 9425/2015-25).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2015.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 1.979, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora SONIA MARA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula n. 236110/02, ocupante do cargo de Artífice de Copa e Cozinha, Referência 03, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, 330 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos artigos 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, conforme especificação abaixo, (Processo n. 60475/2015-32):

a) 92 dias, prestados ao Colégio Pequenópolis Ltda. - ME, como Auxiliar Administrativo, no período de 5/12/1990 a 7/3/1991;

b) 238 dias, prestados a Luis Antonio dos Santos, como Recepcionista, no período de 13/10/1994 a 9/6/1995.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2015.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 1.980, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora LEILA MARIA MARTINS FERNANDES MACHADO, matrícula n. 251526/01, ocupante do cargo de Administrador, Referência 14, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 1.275 dias de tempo de serviço/contribuição, como Contribuinte Individual, no período de 1º/4/1987 a 24/9/1990, com fulcro no artigo 184, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, (Processo n. 58456/2015-55).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2015.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 1.981, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora LEILA MARIA MARTINS FERNANDES MACHADO, matrícula n.

251526/01, ocupante do cargo de Administrador, Referência 14, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 1.623 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Diretor Geral Adj. Autarq, no período de 25/9/1990 a 5/3/1995, com fulcro nos arts. 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal, (Processo n. 58456/2015-55).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2015.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 1.982, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora NEUSA ESPÍNDOLA DA SILVA, matrícula n. 260002/02, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 737 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos artigos 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, conforme especificação abaixo, (Processo n. 64019/2015-25):

a) 699 dias, como Empregada Doméstica, nos seguintes períodos:

1) 91 dias, no período de 1º/9/1986 a 30/11/1986;

2) 31 dias, no período de 1º/1/1987 a 31/1/1987;

3) 121 dias, no período de 1º/3/1987 a 30/6/1987;

4) 152 dias, no período de 1º/8/1987 a 31/12/1987;

5) 121 dias, no período de 1º/3/1988 a 30/6/1988;

6) 61 dias, no período de 1º/8/1988 a 30/9/1988;

7) 122 dias, no período de 1º/5/1994 a 31/8/1994;

b) 38 dias, prestados à Companhia Brasileira de Distribuição, como Caixa, no período de 12/12/1988 a 18/1/1989.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2015.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 1.983, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora SHIRLEI SANTINA GONÇALVES, matrícula n. 312401/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência 14, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, 120 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados à Associação Beneficente de Bastos, como Chefe de Enfermagem, no período de 10/12/1986 a 8/4/1987, com fulcro no artigo 184, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999 (Processo n. 59327/2015-48).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2015.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 1.984, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora SHIRLEI SANTINA GONCALVES, matrícula n. 312401/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência 14, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, 3.840 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados ao Estado de São Paulo, como Enfermeira, no período de 28/1/1988 a 2/8/1998, com fulcro nos arts 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal, (Processo n. 59327/2015-48).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2015.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 1.985, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais do servidor JOSÉ ERONIDES MOREIRA DA SILVA, matrícula n. 159549/02, ocupante do cargo de Motorista, Referência 05, Classe “F”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, 1.233 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados ao Município de Campo Grande, como Motorista, no período de 28/6/1988 a 14/11/1991, com fulcro

nos artigo 185, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal, (Processo n. 63038/2015-34).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2015.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 1.986, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais do servidor JOSÉ ERONIDES MOREIRA DA SILVA, matrícula n. 159549/02, ocupante do cargo de Motorista, Referência 05, Classe “F”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, 3.772 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no artigo 184, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, conforme as especificações abaixo, (Processo n. 63038/2015-34):

a) 59 dias, prestados à Construtora Arteco Ltda., como Pedreiro, nos seguintes períodos:

- 1) 30 dias, no período de 21/6/1976 a 20/7/1976;
- 2) 29 dias, no período de 25/10/1976 a 22/11/1976;

b) 269 dias, prestados à INCCO – Incorporação Imobiliária e Construção Ltda. - ME, como Pedreiro, nos seguintes períodos:

- 1) 53 dias, no período de 2/9/1976 a 24/10/1976;
- 2) 74 dias, no período de 22/2/1978 a 6/5/1978;
- 3) 142 dias, no período de 16/5/1978 a 4/10/1978;

c) 3.265 dias, prestados à Sebival Segurança Bancária Indústria e de Valores Ltda., como Guarda de Segurança, nos seguintes períodos:

- 1) 1.160 dias, no período de 12/12/1978 a 15/2/1982;
- 2) 1.444 dias, no período de 16/3/1982 a 28/2/1986;
- 3) 340 dias, no período de 8/3/1986 a 12/2/1987;
- 4) 321 dias, no período de 12/8/1987 a 27/6/1988;

d) 179 dias, prestados a Hotel e Restaurante Binder MS Ltda., como Garagista, no período de 13/2/1987 a 10/8/1987.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2015.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 1.987, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora LEINER SOUZA DE OLIVEIRA CAVALCANTE DE ALMEIDA, matrícula n. 344419/03, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência 13, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, 6.062 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos arts 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal, conforme especificações abaixo (Processo n. 60444/2015-17):

a) 2.829 dias, prestados ao Município de Guia Lopes da Laguna, como Auxiliar de Serviços Educacionais, no período de 1º/4/1986 a 31/12/1993;

b) 1.073 dias, prestados ao Município de Campo Grande, como Agente Comunitário, no período de 24/7/2000 a 4/7/2003;

c) 2.160 dias, prestados à Agencia Municipal de Prestação de Serviços a Saúde – AGESAU, como Agente Comunitário, no período de 8/7/2003 a 8/6/2009.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2015.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 1.988, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora NANDRA APARECIDA FERREIRA, matrícula n. 152846/02, ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, Referência 14, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, 1.444 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados ao Município de Campo Grande, como Bioquímica, no período de 2/12/1987 a 14/11/1991, com fulcro no artigo 185, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal (Processo n. 63031/2015-95).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2015.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 1.989, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora NANDRA APARECIDA FERREIRA, matrícula n. 152846/02, ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, Referência 14, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, 2.111 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados à Farmácia Perpetuo Socorro, como Bioquímica, no período de 20/2/1982 a 1º/12/1987, com fulcro no artigo 184, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, (Processo n. 63031/2015-95).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2015.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 1.990, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais do servidor ALDEIR DUTRA DE ARAÚJO, matrícula n. 184438/21, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “D”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 1.607 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Professor, em 5/2/1985 a 30/6/1989, com fulcro no artigo 185, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal (Processo n. 7215/2007-00).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2015.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 1.991, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais do servidor ALDEIR DUTRA DE ARAÚJO, matrícula n. 184438/04, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “F”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 1 dia de tempo de serviço/contribuição, prestado ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Professor, em 1º/1/1991, com fulcro no artigo 185, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal, ficando sem efeito a Resolução “PE” SEMAD n. 1.355, de 26 de outubro de 2000, publicada no DIOGRANDE n. 699, de 30 de outubro de 2000 (Processo n. 7215/2007-00).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2015.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 1.992, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

CONVOCAR o candidato selecionado pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, para exercer o cargo de Médico na função Ambulatorial, com fulcro na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, e em atendimento ao Edital de Seleção SESAU n. 15/2015, conforme especificação constante no quadro abaixo (Ofício n. 6.221/DRH/SESAU/ 2015):

Matrícula	Nome	Carga Horária Semanal	Período	Lotação (código)
400427	Everton Leandro Asato Shimabukuro	20	13/8/2015 a 7/2/2016	0102703100

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2015.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 1.993, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

CONVOCAR as candidatas selecionadas pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, para exercerem o cargo de Médico na função Ambulatorial, com fulcro na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, e em atendimento ao Edital de Seleção SESAU n. 15/2015, conforme especificação constante no quadro abaixo (Ofício n. 6.221/DRH/SESAU/ 2015):

Nome	Carga Horária Semanal	Período	Lotação (código)
Késia Lacerda da Silva	20	18/8/2015 a 12/2/2016	0102401100
Mariana Trindade de Almeida	20	10/8/2015 a 4/2/2016	0102600500

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2015.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 1.994, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

CONVOCAR os candidatos selecionados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, para exercerem o cargo de Médico na função de Plantonista, com fulcro na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, e em atendimento ao Edital de Seleção SESAU n. 15/2015 conforme especificação constante no quadro abaixo (Ofício n. 6.221/DRH/ SESAU/ 2015):

Matrícula	Nome	N. plantões semanais (6h)	Período	Lotação (código)
399135	Cláudia Castello Soares	2	7/8/2015 a 1º/2/2016	0102500100
400427	Everton Leandro Asato Shimabukuro	2	17/8/2015 a 11/2/2016	0102700100

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2015.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 1.995, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

CONVOCAR os candidatos selecionados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, para exercerem o cargo de Médico na função de Plantonista, com fulcro na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, e em atendimento ao Edital de Seleção SESAU n. 15/2015 conforme especificação constante no quadro abaixo (Ofício n. 6.221/DRH/ SESAU/ 2015):

Nome	N. plantões semanais (6h)	Período	Lotação (código)
Thaline Emanuele Sguarezi	2	8/8/2015 a 2/2/2016	0102600200
Gabriela Kimie Aseka	2	5/8/2015 a 30/1/2016	0102801600
Natassia Barros Vaz	2	11/8/2015 a 5/2/2016	0102700100
Luiz Primo Laraya	2	17/8/2015 a 11/2/2016	0103300409
Paula Grasielle Carvalho Trevizam	2	24/8/2015 a 18/2/2016	0103300406
Juliana Gomes Morelli	2	26/8/2015 a 20/2/2016	0102500200

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2015.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 1.996, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

RELOTAR, o servidor JAMILSON ROSA ARAÚJO, matrícula n. 354376/01, ocupante do cargo de Economista, Referência 14, Classe “D”, lotado na Secretaria Municipal de Administração, na Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, a contar de 27 de agosto de 2015, ficando lotado no código n. 0103100500 (Ofício n. 6.142/GAB/SESAU/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2015.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 1.997, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, o Extrato 109/2014, de 9 de outubro de 2014, publicado no DIOGRANDE n. 4.125, de 10 de outubro de 2014, na parte referente à candidata ROSA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA (CI n. 763/DIGEP/SEMAD/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2015.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 1.998, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 71072/2015-28, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora LUCILENE BATISTA DOS

SANTOS NANTES, matrícula n. 375104/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5%, com fulcro no art. 91, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996, a contar de 14 de março de 2010 (CI n. 762/DICONF/CARH/SEMAD/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2015.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 1.999, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 71072/2015-28, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora LUCILENE BATISTA DOS SANTOS NANTES, matrícula n. 375104/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 13 de março de 2015 (CI n. 762/DICONF/CARH/ SEMAD/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2015.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 2.000, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 69074/2015-11, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora VERA LÚCIA HAMANA KERCHE, matrícula n. 265772/02, ocupante do cargo de Monitor de Alunos, Referência 12, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 15 de junho de 2015 (CI n. 769/DICONF/CARH/SEMAD/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2015.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 2.001, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 68662/2015-73, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora CLAUDETE MERCEDES DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n. 386175/01, ocupante do cargo de Merendeira, Referência 02, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe “C”, a contar de 30 de julho de 2013, com fulcro no art. 42, inciso II, combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, para fim de regularização funcional (CI n. 753/DICONF/CARH/SEMAD/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2015.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 2.002, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 68023/2015-44, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora CLEIDE PEREIRA GOMES, matrícula n. 74578/06, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “G”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe “H”, a contar de 30 de julho de 2015, com fulcro no art. 42, inciso II, combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (CI n. 756/DICONF/CARH/SEMAD/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2015.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 2.003, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 68023/2015-44, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora CLEIDE PEREIRA GOMES, matrícula n. 74578/06, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “G”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 30 de julho de 2015 (CI n. 756/DICONF/CARH/SEMAD/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2015.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 2.004, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 70295/2015-87, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora SUELI

APARECIDA LIMA DOS ANJOS, matrícula n. 292257/01, ocupante do cargo de Artífice de Copa e Cozinha, Referência 03, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Políticas e Ações Sociais e Cidadania, para a Classe “E”, a contar de 9 de maio de 2014, com fulcro no art. 42, inciso II, combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, para fim de regularização funcional (CI n. 758/DICONF/CARH/SEMA/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2015.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 2.005, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

RENOVAR a convocação dos servidores abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Médico, na função Plantonista, na Secretaria Municipal de Saúde Pública considerando que não há médicos concursados na especialidade, com fundamento na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, conforme especificação constante no quadro (Ofício n. 5.550/SEAP/SESAU/2015):

Matrícula	Nome	N. plantões semanais (6h)	Período	Lotação (código)
399141	Ariadne Belavenutti Magrinelli	2	24/9/2015 a 20/3/2016	0103300501
391468	Gustavo Vieira Dutra	2	18/9/2015 a 14/3/2016	0102500100
395381	Ivanilda Monteiro Rocha Moraes	2	19/9/2015 a 15/3/2016	0102500100

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2015.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 2.006, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

RENOVAR a convocação dos servidores abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Médico, na função Ambulatorial, na Secretaria Municipal de Saúde Pública considerando que não há médicos concursados na especialidade, com fundamento na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, conforme especificação constante no quadro (Ofício n. 5.550/SEAP/SESAU/2015):

Matrícula	Nome	N. plantões semanais (6h)	Período	Lotação (código)
268674	Fernando Bernardo	20	4/9/2015 a 29/2/2016	0103300406
261025	Hamilton Domingos	20	4/9/2015 a 29/2/2016	0103300406

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2015.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto “PE” n. 2.259, de 21 de julho de 2015, publicado no DIOGRANDE n. 4.322, de 22 de julho de 2015, na parte que nomeou o conselheiro abaixo relacionado para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: “Titular: Marcos Antonio Rocker Troczinsnski”

PASSE A CONSTAR: “Titular: Marcos Antonio Rocker Troczinski”

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2015.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto “PE” n. 2.258, de 21 de julho de 2015, publicado no DIOGRANDE n. 4.322, de 22 de julho de 2015, que nomeou a conselheira abaixo relacionada para compor o Conselho Regional da Região Urbana do Segredo - CRRUS, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: “VILMA RODRIGUES PEREIRA PRATOS”

PASSE A CONSTAR: “VILMA RODRIGUES PEREIRA PRATES”

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2015.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto “PE” n. 2.247, de 21 de julho de 2015, publicado no DIOGRANDE n. 4.322, de 22 de julho de 2015, na parte que autorizou a cedência da servidora VANESSA PERES BARBOSA, matrícula n. 349321/06, para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Ofício n. 3.420/DDF/SEMED/2015):

ONDE CONSTOU: “... com efeito a partir da data de publicação a 31 de dezembro de 2015...”

PASSE A CONSTAR: “... no período de 3 de junho a 31 de dezembro de 2015...”

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2015.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução “PE” SEMAD n. 1.865, de 20 de agosto de 2015, publicada no DIOGRANDE n. 4.349, de 21 de agosto de 2015, referente ao servidor GABRIEL MAMEDE MAHMOUD, matrícula n. 379785/05, foi feita a seguinte apostila (Ofício n. 6.067/DRH/SESAU/2015):

ONDE CONSTOU: “... a contar de 1º de abril de 2015...”

PASSE A CONSTAR: “... a contar de 23 de abril de 2015...”

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2015.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução “PE” SEMAD n. 731, de 31 de março de 2015, publicada no DIOGRANDE n. 4.245, de 07 de abril de 2015, na parte que revogou a convocação do médico GUNTER HANS NETO, matrícula n. 399897/02, foi feita a seguinte apostila (Ofício n. 6.191/DRH/SEMED/2015):

ONDE CONSTOU: “... a contar de 20 de fevereiro de 2015...”

PASSE A CONSTAR: “... a contar de 21 de fevereiro de 2015...”

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2015.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.492, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SÔNIA REJANE KEMPFER LEMOS, matrícula n. 286532/01, para desempenhar a função de Coordenadora Geral I, na Coordenadoria de Atenção Básica, da Diretoria de Assistência à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no inciso I, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 1º de setembro de 2015, em substituição à servidora Margarete Ricci, matrícula n. 288977/01 (Ci n. 18/2015/DAS/SESAU).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2015.

IVANDRO CORREA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.493, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARGARETE RICCI, matrícula n. 288977/01, para desempenhar a função de Supervisora Geral PSF, na Coordenadoria de Atenção Básica, da Diretoria de Assistência à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no inciso I, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 28 de agosto de 2015, ficando revogada a Resolução “PE” n. 607, de 10 de maio de 2014 (Ci n. 18/2015/DAS/SESAU).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2015.

IVANDRO CORREA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.494, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora TATYANA WEBER LEITE, matrícula n. 386514/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, como Responsável Técnico nos Centros Regionais de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no inciso VII, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, alterado pelo Decreto n. 9.071, de 2 de dezembro de 2004, no período de 1º a 30 de junho de 2015 (CI n. 846/2015 – Serviço de Enfermagem).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2015.

IVANDRO CORREA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.495, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora VANESKA LEITE CEZARIO, matrícula n. 378284/01, para desempenhar a função de Gerente da UBSF “Dr. Sebastião Luiz Nogueira” – Jardim Los Angeles, Tipologia II, Distrito Sanitário Sul, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no art. 4º, XIII, “b”, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 11.700, de 21 de dezembro de 2011, a contar

de 31 de agosto de 2015, em substituição a servidora Francislene de Souza Guerreiro, matrícula 247146/02.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2015.

IVANDRO CORREA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.496, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso III, da Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora ESTER BAUER DE BORBA DOS SANTOS, matrícula n. 393070/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência 14, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, por mais 60 (sessenta) dias, com efeito a partir de 25 de agosto de 2015, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º, do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 73018/2015-53).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2015.

IVANDRO CORREA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.497, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, detentores do cargo de Enfermeiro, como Responsáveis Técnicos no Serviço de Atendimento Móvel à Urgência, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no inciso VI, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, e alterações posteriores, no período de 1º a 31 de julho de 2015 (C.I. n. 917/2015 – Serviço de Enfermagem).

Matrícula	Servidor
371903/01	Ariela Milani de Almeida
383473/01	Daniely Moraes Souza
354317/01	Fabício Vaz Vilela
361291/01	Maria Estela da Silva Couto

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2015.

IVANDRO CORREA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.498, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor HENRIQUE CANDELARIA AUGUSTO, matrícula n. 399735/01, para desempenhar a função de Gerente da UBS Bairro Nova Bahia, Distrito Sanitário Norte, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, em substituição a titular Marjorie Andreatta Betoni, matrícula n. 399174/01, durante suas férias regulamentares, no período de 16 a 30 de setembro de 2015, sem aumento de despesa, em conformidade ao disposto no Decreto n. 12.595, de 7 de abril de 2015. (Sol. Publ. n. 40/2015 – DSN).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2015.

IVANDRO CORREA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.499, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “PE” SESAU n. 2.369, de 24 de novembro de 2014, publicada no DIOGRANDE n. 4.155, de 25 de novembro de 2014, referente ao servidor EDUARDO LEAL PUERTA, matrícula n. 400872/01, a contar de 6 de agosto de 2015. (Sol. Publ. n. 40/2015 – DSN).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2015.

IVANDRO CORREA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.500, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “PE” SESAU n. 269, de 26 de março de 2013, publicada no DIOGRANDE n. 3.734, de 27 de março de 2013, referente ao servidor ROGÉRIO RODRIGUES DANIEL, matrícula n. 389513/02, a contar de 3 de setembro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2015.

IVANDRO CORREA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.501, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora REGINA CÉLIA ANTUNES CABRAL, matrícula n. 218197/01, para desempenhar a função de Ouvidora da Ouvidoria do Sistema Único de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no artigo 128, inciso IV, da Resolução Conjunta SESAU/SEMAC n. 19, de 23 de outubro de 2009, a contar de 27 de agosto de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2015.

IVANDRO CORREA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.502, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ALESSANDRA SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula n. 373562/01, para desempenhar a função de Coordenadora I do Órgão Central, do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no inciso I, do art. 4º, Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 27 de agosto de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2015.

IVANDRO CORRÊA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.503, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso III, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, resolve:

REMANEJAR a servidora ALESSANDRA SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula n. 373562/01, ocupante do cargo de Auxiliar Social II, Referência 10, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, para o Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde Pública, código n. 0100100000, Ação 4242, a contar de 27 de agosto de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2015.

IVANDRO CORRÊA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.504, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Resoluções “PE” SESAU, abaixo relacionadas, a contar de 10 de setembro de 2015, conforme especificação no quadro:

Ato n.	DIOGRANDE n.	Na parte referente a	Matrícula
1.227, de 27/7/2015	4.328, de 28/7/2015	Júlia Cristina Maksoud Brazuna	189235/04
1.230, de 27/7/2015	4.328, de 28/7/2015	Iara Helena Domingos	31146/01

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2015.

IVANDRO CORREA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.507, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores SARA DE SOUZA FARINHA, matrícula n. 293946/01, FRANCESCA LEITE DA SILVA DAURELLE, matrícula n. 376603/02 e LUIS FERNANDO GARCIA DA SILVA, matrícula n. 386850/01, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar possível irregularidade ocorrida no Centro Regional de Saúde do Bairro Tiradentes, conforme notícias veiculadas nos Jornais “Correio do Estado”, Jornal “O Estado Online”, Site “Midiamax”, Site “Campo Grande News” e Site “G1”, juntadas ao Processo n. 77533/2015-11, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2015.

IVANDRO CORREA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública



PROCURADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO “PE” PGM n. 98, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO - no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 259, 260 e 263 da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2.011, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor **SIDNEI TEODORO DA ROSA**, matricula n. 387413/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, por “**Irregularidades Funcionais**”, com infração aos incisos I, II, III e IV, do art. 217 c/c inciso XVI, do art. 218, todos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2.011 e Art. II e IV do art. 39 da Lei n. 4.520/2007 e **DESIGNAR** os servidores Gabriela Rodrigues Lencina, Pedro Farias dos Santos e Juliana Alves Gonçalves, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam o Processo Administrativo Disciplinar, concedendo-lhes o prazo de até 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos (Processo n. 71615/2015-61).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2015.

DENIR DE SOUZA NANTES
Procurador-Geral do Município

RESOLUÇÃO “PE” PGM n. 99, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO - no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 259, 260 e 263 da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2.011, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor **EDER NEVES ALVES**, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, por “Irregularidades Funcionais”, com infração aos incisos I, II, III e IV, do art. 217 c/c inciso XVI, do art. 218, todos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2.011 e art. II, VI do art. 39 da Lei n. 4520/2007 e **DESIGNAR** os servidores Evelyn Almeida da Silva, Pedro Farias dos Santos e Jussara Regina Mungo Brasil, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam o Processo Administrativo Disciplinar, concedendo-

lhes o prazo de até 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos (Processo n. 72543/2015-98).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2015.

DENIR DE SOUZA NANTES
Procurador-Geral do Município

RESOLUÇÃO “PE” PGM n. 100, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** - no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 259, 260 e 263 da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2.011, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor **MARCIO PAULO PEREIRA RODRIGUES**, matrícula n. 380349/01, ocupante do cargo de Motorista, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, por “Abandono de Cargo”, com infração aos incisos I, do art. 217 c/c inciso XVI, do art. 218, todos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2.011 e **DESIGNAR** os servidores Jussara Regina Mungo Brasil, Pedro Farias dos Santos e Ewerton Ferreira Lopes para que, sob a presidência do primeiro, conduzam o Processo Administrativo Disciplinar, concedendo-lhes o prazo de até 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos (Processo n. 17617/2011-18).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2015.

DENIR DE SOUZA NANTES
Procurador-Geral do Município

RESOLUÇÃO “PE” PGM n. 101, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** - no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 259, 260 e 263 da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2.011, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora **ELINETE DA ROSA DOS SANTOS**, matrícula n. 384252/01, ocupante do cargo de Educadora Infantil, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por “Abandono de Cargo”, com infração aos incisos I, do art. 217 c/c inciso XVI, do art. 218, e estando incurso no art. 234, todos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2.011 e **DESIGNAR** os servidores Pedro Farias dos Santos, Tatiana Maria Campos de Oliveira e Evelyn Almeida da Silva para que, sob a presidência do primeiro, conduzam o Processo Administrativo Disciplinar, concedendo-lhes o prazo de até 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos (Processo n. 57226/2014-89).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2015.

DENIR DE SOUZA NANTES
Procurador-Geral do Município

RESOLUÇÃO “PE” PGM n. 102, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** - no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 259, 260 e 263 da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2.011, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora **VANESSA SILVA DOS SANTOS**, matrícula n. 389277/01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Saúde, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde, por “Abandono de Cargo”, com infração aos incisos I, do art. 217 c/c inciso XVI, do art. 218, e estando incurso no art. 234, todos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2.011 e **DESIGNAR** os servidores Pedro Farias dos Santos, Evelyn Almeida da Silva e Valdirene de Assis para que, sob a presidência do primeiro, conduzam o Processo Administrativo Disciplinar, concedendo-lhes o prazo de até 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos (Processo n. 103597/2014-02).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2015.

DENIR DE SOUZA NANTES
Procurador-Geral do Município

RESOLUÇÃO “PE” PGM n. 103, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** - no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 259, 260 e 263 da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2.011, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora Uilian Toyosato, matrícula n. 364630/04, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde, por “Abandono de Cargo”, com infração aos incisos I, do art. 217 c/c inciso XVI, do art. 218, todos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2.011 e **DESIGNAR** os servidores Evelyn Almeida da Silva, Pedro Farias dos Santos, e Valdirene de Assis para que, sob a presidência do primeiro, conduzam o Processo Administrativo Disciplinar, concedendo-lhes o prazo de até 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos (Processo n. 103597/2014-02).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2015.

DENIR DE SOUZA NANTES
Procurador-Geral do Município

RESOLUÇÃO “PE” PGM n. 112, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** - no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 242, 259, 260 e 263 da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2.011, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor **SILVIO**

EDUARDO RIBEIRO MACHADO, matrícula n. 375825/3, ocupante do cargo de Guarda Municipal Terceira Classe, Referência 03, Classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, por estar incurso nos incisos I, II, III e VI, do art. 217, inciso XVI do art. 218, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2.011 – ESTATUTO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL e incisos II e VI, do art. 39, da Lei n. 4.520/2007 e **DESIGNAR** os servidores, Jussara Regina Mungo Brasil, matrícula n. 383.171, Pedro Farias dos Santos, matrícula n. 63.827 e Tatiana Maria Campos de Oliveira, matrícula n. 135.322, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam o Processo Administrativo Disciplinar, concedendo-lhes o prazo de até 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos (Processo n. 71.828/2015-01).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE SETEMBRO DE 2015

DENIR DE SOUZA NANTES
Procurador-Geral do Município

RESOLUÇÃO “PE” PGM n. 113, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** - no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 242, 259, 260 e 263 da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2.011, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor **ROBSON DE SOUZA CORDEIRO**, matrícula n. 387.294/1, ocupante do cargo de Guarda Municipal Terceira Classe, Referência 03, Classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Municipal de Administração, por estar incurso nos incisos I, II, III e VI, do art. 217, inciso XVI do art. 218, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2.011 – ESTATUTO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL e incisos II e VI, do art. 39, da Lei n. 4.520/2007 e **DESIGNAR** os servidores, Evelyn Almeida Silva, matrícula n. 384.777, Pedro Farias Dos Santos, matrícula n. 63.827 e Tatiana Maria Campos de Oliveira, matrícula n. 135.322, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam o Processo Administrativo Disciplinar, concedendo-lhes o prazo de até 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos (Processo n. 89.257/2010-39).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE SETEMBRO DE 2015.

DENIR DE SOUZA NANTES
Procurador-Geral do Município

RESOLUÇÃO “PE” PGM n. 114, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** - no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 242, 259, 260 e 263 da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2.011, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor **LUIZ CARLOS MARTINS**, matrícula n. 385.884/1, ocupante do cargo de Guarda Municipal Terceira Classe, Referência 03, Classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Municipal de Administração, por estar incurso nos incisos I, II, III e VI, do art. 217, inciso XVI do art. 218, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2.011 – ESTATUTO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL e incisos II e VI, do art. 39, da Lei n. 4.520/2007 e **DESIGNAR** os servidores, Evelyn Almeida Silva, matrícula n. 384.777, Pedro Farias dos Santos, matrícula n. 63.827 e Tatiana Maria Campos de Oliveira, matrícula n. 135.322, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam o Processo Administrativo Disciplinar, concedendo-lhes o prazo de até 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos (Processo n. 89.256/2010-76).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE SETEMBRO DE 2015.

DENIR DE SOUZA NANTES
Procurador-Geral do Município

RESOLUÇÃO “PE” PGM n. 115, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** - no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 242, 259, 260 e 263 da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2.011, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor **GERMANO ANTONIO ROMERO GIMENEZ**, matrícula n. 375.822/2, ocupante do cargo de Guarda Municipal Terceira Classe, Referência 03, Classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Relações institucionais, por estar incurso nos incisos I, II, III e VI, do art. 217, inciso XVI do art. 218, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2.011 – ESTATUTO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL e incisos II e VI, do art. 39, da Lei n. 4.520/2007 e **DESIGNAR** os servidores, Evelyn Almeida Silva, matrícula n. 384.777, Pedro Farias dos Santos, matrícula n. 63.827 e Tatiana Maria Campos de Oliveira, matrícula n. 135.322, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam o Processo Administrativo Disciplinar, concedendo-lhes o prazo de até 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos (Processo n. 89.258/2010-00).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE SETEMBRO DE 2015.

DENIR DE SOUZA NANTES
Procurador-Geral do Município



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA “PE” IMPCG N. 148, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG**, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do Artigo 9º, do Decreto n. 6.998, de 18 de julho de 1994, resolve:

Conceder **PENSÃO** a **ABELO MORAIS DE ALMEIDA** (cônjuge), dependente da ex-segurada **ANA FLORA ROSA DE ALMEIDA**, então lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, onde detinha o cargo de Professor, Nível PH 5, Classe “D”, aposentada por invalidez em 24 de maio de 2011, com fundamento no artigo 40, parágrafo 7º, inciso I, da Constituição Federal c/c os artigos 47 e 49, da Lei Complementar n. 191, de 22 de

dezembro de 2011, com proventos estabelecidos no referido dispositivo legal, a partir de **22 de julho de 2015** (Processo IMPCG n. 626/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE SETEMBRO DE 2015.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “PE” IMPCG N. 149, DE 10 DE SETEMBRO 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do Artigo 9º, do Decreto n. 6.998, de 18 de julho de 1994, resolve:

Conceder **PENSÃO** a **JOSÉ AUGUSTO FLORESTE** (cônjuge) e **LETÍCIA FLORESTE** (filha), dependentes da ex-segurada **MARIA SALETE DA SILVA FLORESTE**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, onde detinha o cargo de Especialista em Educação, Nível EE2, Classe “E”, aposentada voluntariamente pela Prefeitura Municipal de Campo Grande em 30 de abril de 2015, com fundamento no artigo 40, parágrafo 7º, inciso I, da Constituição Federal, c/c os artigos 47 e 49, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, com proventos estabelecidos no referido dispositivo legal, a partir de **17 de julho de 2015** (processo IMPCG n. 569/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2015.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50.945/2015-78
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação em epígrafe.

Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2015.

Mario Justiniano de Souza Filho
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64.377/2015-65
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação em epígrafe.

Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2015.

Mario Justiniano de Souza Filho
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66.895/2015-41
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação em epígrafe.

Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2015.

Mario Justiniano de Souza Filho
Pregoeiro

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atendendo ao Decreto 10.275 de 22 de novembro de 2007, artigos nº 27 e 31, com fulcro na Sessão Ordinária 324ª do Pleno do Conselho Municipal de Saúde, torna publico:

DELIBERAÇÃO N. 483/2015/CMS

REPROVA O PROJETO DE OTIMIZAÇÃO DO ESPAÇO DENOMINADO CENTRO MUNICIPAL PEDIÁTRICO – CEMPE NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA/SESAU DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

O Coordenador da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande - MS, Conselheiro Sebastião de Campos Arinos Junior, e no uso de suas atribuições que lhe confere inciso V do Art. 31 e inciso IV do Art. 32 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e, nos termos Relatório 002/2015 da Comissão Mista Provisória, responsável pela elaboração de um novo projeto para otimizar o espaço denominado Centro Municipal Pediátrico – CEMPE na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde Pública/SESAU de Campo Grande/MS que fará parte integrante desta Deliberação e, com fulcro na aprovação do pleno **em sua 322ª Sessão Ordinária, datada de 24 de junho de 2015.**

DELIBERA:

Art. 1º - Fica reprovado o projeto para otimização do espaço denominado Centro

Municipal Pediátrico – CEMPE na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde Pública/SESAU do município de Campo Grande/MS.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE MS, 24 DE JUNHO DE 2015.

CONS.ª SEBASTIÃO DE CAMPOS ARINOS JUNIOR
Coordenador da Mesa Diretora do
Conselho Municipal de Saúde

Atendendo ao Decreto 10.275 de 22 de novembro de 2007, artigos nº 27 e 31, com fulcro na Sessão Ordinária 324ª Pleno do Conselho Municipal de Saúde, torna publico:

DELIBERAÇÃO N. 484/2015/CMS

DISPÕE SOBRE NÃO APROVAÇÃO DA DELIBERAÇÃO “AD REFERENDUM” N.459/2015/CMS, REFERENTE AO REMANEJAMENTO DO LOCAL DENOMINADO CENTRO MUNICIPAL PEDIÁTRICO – CEMPE PARA A DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE/DAS NO QUE SE REFERE À COMPETÊNCIA E ESTRUTURA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA/SESAU.

O Coordenadora-adjunta da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande - MS, Conselheiro Sebastião de Campos Arinos Junior, no uso de suas atribuições que lhe confere inciso V do Art. 31 e inciso IV do Art. 32 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e, nos termos Relatório 002/2015 da Comissão Mista Provisória, responsável pela elaboração de um novo projeto para otimizar o espaço denominado Centro Municipal Pediátrico – CEMPE na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde Pública/SESAU de Campo Grande/MS que fará parte integrante desta Deliberação e, com fulcro na aprovação do pleno **em sua 322ª Sessão Ordinária, datada de 24 de junho de 2015.**

DELIBERA:

Art. 1º – Não aprova a deliberação “Ad referendum” n. 459/CMS/2015, referente ao remanejamento na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde Pública/SESAU o local denominado Centro Municipal Pediátrico – CEMPE para a Diretoria de Assistência a Saúde/DAS no que se refere a competência e estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde Pública/SESAU.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE MS, 24 DE JUNHO DE 2015.

CONS.º SEBASTIÃO DE CAMPOS ARINOS JUNIOR
Coordenador da Mesa Diretora do
Conselho Municipal de Saúde - CMS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão:	0444/2015
Recurso:	Voluntário nº. 0482/2011
Processo:	60470/2011-95
Recorrente:	Agmar Roberto Barbosa
Inscrição:	5050100121
Recorrido:	Município de Campo Grande/MS
Julgador Singular:	Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico:	Claudia de Araujo Melo
Relator(a):	Gianni Yara C. Lessa dos Santos

EMENTA: AMBIENTAL – PODA DE ARVORE – AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO LEGAL – INFRIGÊNCIA DAS NORMAS MUNICIPAIS – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I – Comprovado a poda radical da arvore, sem a devida autorização municipal, legítima é a autuação, em conformidade como art. 45, § 2º da Lei 2909/92;

II – Estando regular o ato administrativo de imposição de penalidade, sem vício de formalidade na sua constituição, não tem porque ser cancelado, por ser aplicada com fulcro no art. 161, Anexo II, do mesmo diploma legal;

III – Recurso voluntário conhecido e improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário nº. 0482/2011.

Campo Grande-MS, 09 de setembro de 2015.

Jorge Takeshi Otubo Presidente	Gianni Yara C. Lessa dos Santos Redator
---	--

Tomaram parte no julgamento os Membros: Arleon Carlos Stelini, Helvio Leite da Silva, Luis Manoel de Almeida Soares, Marcelino Pereira dos Santos, Michael Frank Gorski, Monica Renata Ogusuku de Oliveira e Sebastião Rolon Neto.

Acórdão:	0445/2015
Recurso:	Voluntário nº. 0458/2011
Processo:	20354/2011-89

Recorrente: Marcos Pereira Ozório Inscrição: 2750240154 Recorrido: Município de Campo Grande/MS Julgador Singular: Emerson Augusto Maeda Taira Parecer Jurídico: Claudia de Araujo Melo Relator(a): Gianni Yara C. Lessa dos Santos		EMENTA: NÃO LIMPEZA DE PROPRIEDADE URBANA – NOTIFICAÇÃO A ENDEREÇO ERRADO – COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA – CANCELAMENTO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. I – Lançamento de multa por não limpeza de propriedade urbana, cuja notificação foi para endereço errado; II – Havendo comprovação de que foi realizada a limpeza da propriedade, de forma espontânea nos autos, a multa deve ser cancelada; III – Recurso voluntário conhecido e provido.	
EMENTA: AMBIENTAL – OPERANDO ATIVIDADE POLUIDORA SEM LICENÇA AMBIENTAL – VIOLAÇÃO DAS NORMAS MUNICIPAIS – IRREGULARIDADE NÃO SANADA – AUTUAÇÃO PROCEDENTE – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. I – A presunção de legitimidade ao ato administrativo exarado pelo agente da fiscalização municipal que, após vistoria de constatação <i>in loco</i>, informa não ter sido a irregularidade sanada no prazo; II – Estando regular o ato administrativo de imposição de penalidade, sem vício de formalidade na sua constituição, não tem porque ser cancelado, vez ter sido aplicada nos termos da lei; III – Recurso voluntário conhecido e improvido.		ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário nº. 0458/2011. Campo Grande-MS, 06 de fevereiro de 2015. Jorge Takeshi OtuboPresidente Sebastião Rolon NetoRedator Tomaram parte no julgamento os Membros: Arleon Carlos Stelini, Denir de Souza Nantes, Gianni Yara C. Lessa dos Santos, Marcelino Pereira dos Santos, Marcelo Barbosa Alves Vieira e Maria Hélade Longo de Oliveira.	
Acórdão: 0446/2015 Recurso: Voluntário nº. 0620/2010 Processo: 81699/2008-59 Recorrente: Elvio Rojas Arce Inscrição: 4870090477 Recorrido: Município de Campo Grande/MS Julgador Singular: Marcos Antônio Moura Cristaldo Parecer Jurídico: Claudia de Araujo Melo Relator(a): Sebastião Rolon Neto		EMENTA: NÃO LIMPEZA DE PROPRIEDADE URBANA – NOTIFICAÇÃO A ENDEREÇO ERRADO – COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA – CANCELAMENTO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. I – Lançamento de multa por não limpeza de propriedade urbana, cuja notificação foi para endereço errado; II – Havendo comprovação de que foi realizada a limpeza da propriedade, de forma espontânea nos autos, a multa deve ser cancelada; III – Recurso voluntário conhecido e provido.	
EMENTA: AMBIENTAL – AUTO DE INFRAÇÃO – PODA RADICAL – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. I – Quando o recorrente trazer elementos suficientes a demonstrar seu direito, a intempestividade e ilegitimidade devem ser afastadas em homenagem ao princípio da verdade material; II – A chamada poda radical somente pode ser objeto de autuação quando demonstrado pela administração que houve dano a árvore, ou seja, eu houve poda capaz de prejudicar seu desenvolvimento e com possível consequência de morte da árvore; III – Recurso voluntário conhecido e provido.		ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário nº. 0044/2010. Campo Grande-MS, 28 de abril de 2014. Jorge Takeshi OtuboPresidente Sebastião Rolon NetoRedator Tomaram parte no julgamento os Membros: Gianni Yara C. Lessa dos Santos, Helvio Leite da Silva, Maria Hélade Longo de Oliveira, Michael Frank Gorski e Roberto Tarashige Oshiro Junior.	
Acórdão: 0447/2015 Recurso: Voluntário nº. 0255/2010 Processo: 1201/2008-55 Recorrente: Evanir Pereira Fernandes Inscrição: 2461030311 Recorrido: Município de Campo Grande/MS Julgador Singular: Marcos Antônio Moura Cristaldo Parecer Jurídico: Claudia de Araujo Melo Relator(a): Sebastião Rolon Neto		EMENTA: MULTA AMBIENTAL – PROSSEGUIR EM OPERAÇÃO EMPREENDIMENTO OU ATIVIDADE EM DESACORDO COM A LICENÇA AMBIENTAL – MULTA – RECURSO APRESENTADO – FALTA DE PROVA – INFRAÇÃO CONFIRMADA – AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. I – Constitui infração, toda e qualquer ação ou omissão contrária às disposições deste Decreto e das demais normas dele decorrentes e, em especial as infração elencadas abaixo, em conformidade com o art. 9º da Lei 3.612/99; II – Iniciar ou prosseguir em operação empreendimentos ou atividades sem licença ou em desacordo com as mesmas, quando concedidas; III – Recurso voluntário conhecido e improvido.	

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário nº. 0387/2011.

Campo Grande-MS, 09 de setembro de 2015.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Michael Frank Gorski
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Arleon Carlos Stelini, Helvio Leite da Silva, Gianni Yara C. Lessa dos Santos, Luis Manoel de Almeida Soares, Marcelino Pereira dos Santos, Monica Renata Ogusuku de Oliveira e Sebastião Rolon Neto.

Acórdão:
Recurso:
Processo:
Recorrente:
Inscrição:
Recorrido:
Julgador Singular:
Parecer Jurídico:
Relator(a):

0450/2015
Voluntário nº. 0858/2011
86560/2009-37
Sociedade Beneficente Surian
5350030338
Município de Campo Grande/MS
Alexandre Tadeu B. de Freitas
Claudia de Araujo Melo
Michael Frank Gorski

EMENTA: IPTU – TRIBUTÁRIO – ISENÇÃO DE IPTU – ENTIDADE DE CARATER ESPORTIVO, LITERÁRIO E CIENTÍFICO – PREVISÃO LEGAL - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I – São isentos do imposto predial e territorial urbano os imóveis pertencentes as entidades sem fins lucrativos, de caráter esportivo, literário e científico, desde que vinculados às suas finalidades essenciais;

II – A recorrente se enquadra e possui os requisitos exigidos para a concessão da isenção pleiteada autos para o ano de 2009;

III – Recurso voluntário conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário nº. 0858/2011.

Campo Grande-MS, 09 de setembro de 2015.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Michael Frank Gorski
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Arleon Carlos Stelini, Helvio Leite da Silva, Gianni Yara C. Lessa dos Santos, Luis Manoel de Almeida Soares, Marcelino Pereira dos Santos, Monica Renata Ogusuku de Oliveira e Sebastião Rolon Neto.

Acórdão:
Recurso:
Processo:
Recorrente:
Inscrição:
Recorrido:
Julgador Singular:
Parecer Jurídico:
Relator(a):

0451/2015
Voluntário nº. 0761/2010
1008/2008-13
Amélia Archanja da Silva
2470742359
Município de Campo Grande/MS
Emerson Augusto Maeda Taira
Claudia de Araujo Melo
Marcelino Pereira dos Santos

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – NÃO LIMPEZA DE TERRENO – PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE AFASTADA – IRREGULARIDADE NÃO SANADA NO PRAZO LEGAL – AUTUADA NÃO REINCIDENTE – VALOR DA PENALIDADE REDUZIDA AO MÍNIMO LEGAL – RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

I – Afasta-se a preliminar de ilegitimidade quando o recurso é apresentado pelo esposo da autuada, conforme documentos anexados aos autos, que também tem interesse e legitimidade para recorrer;

II – É dever do proprietário de imóvel mantê-lo limpo, capinado e sem acúmulo de lixo;

III – É desnecessária a notificação para que o proprietário do imóvel o mantenha limpo. Ao munícipe compete a adoção de medidas necessárias para a manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis ou coleções líquidas, que possam propiciar a instalação e ploriferação de fauna sinantrópica;

IV – A comprovação de que o proprietário autuado não é reincidente e que a multa foi aplicada em valor superior, possibilita ao julgador reduzir a penalidade para o valor mínimo estabelecido no art. 161, anexo II, da Lei nº. 2909/92;

V - Recurso voluntário conhecido e provido em parte.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento parcial ao Recurso Voluntário nº. 0761/2010.

Campo Grande-MS, 08 de setembro de 2015.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Marcelino Pereira dos Santos
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Arleon Carlos Stelini, Helvio Leite da Silva, Luis Manoel de Almeida Soares, Gianni Yara C. Lessa dos Santos, Michael Frank Gorski, Monica Renata Ogusuku de Oliveira e Sebastião Rolon Neto.

Acórdão:
Recurso:
Processo:
Recorrente:
Inscrição:
Recorrido:
Julgador Singular:
Parecer Jurídico:
Relator(a):

0452/2015
Voluntário nº. 0578/2011
65166/2009-47
João Carlos da Silva
14020100215
Município de Campo Grande/MS
Valdeci Custódio Palmeira
Claudia de Araujo Melo
Arleon Carlos Stelini

EMENTA: MULTA AMBIENTAL – PODA RADICAL DE ÁRVORE – ILEGITIMIDADE ARGUIDA – FALTA DE DOCUMENTAÇÃO – RECURSO NÃO CONHECIDO.

I – A legitimidade consiste na possibilidade do exercício de certo direito, ou interesse jurídico protegido, proveniente de um vínculo que liga o sujeito a um dado objeto, o que não restou provado nos autos pelo recorrente;

II – Recurso voluntário não conhecido, devido ilegitimidade.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade de votos, não conhecer o Recurso Voluntário nº. 0578/2011.

Campo Grande-MS, 02 de setembro de 2015.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Arleon Carlos Stelini
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Helvio Leite da Silva, Luis Manoel de Almeida Soares, Gianni Yara C. Lessa dos Santos, Marcelino Pereira dos Santos, Michael Frank Gorski, Monica Renata Ogusuku de Oliveira e Sebastião Rolon Neto.

Acórdão:
Recurso:
Processo:
Recorrente:
Inscrição:
Recorrido:
Julgador Singular:
Parecer Jurídico:
Relator(a):

0453/2015
Voluntário nº. 0399/2011
38076/2011-06
Edmar Sant’Ana de Souza
3840080152
Município de Campo Grande/MS
Valdeci Custódio Palmeira
Claudia de Araujo Melo
Arleon Carlos Stelini

EMENTA: AMBIENTAL – MULTA – AUSÊNCIA DE LIGAÇÃO DA REDE INTERNA À REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO – DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO – RECURSO IMPROVIDO.

I – Demonstrado o descumprimento da obrigação de ligação interna à rede coletora de esgoto sanitário, segundo determinação do art. 61 da Lei Municipal 2909/92;

II – Devida a multa disposta no art. 161 da Lei Municipal 2909/92;

III - Recurso voluntário improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade de votos, não conhecer o Recurso Voluntário nº. 0399/2011.

Campo Grande-MS, 09 de setembro de 2015.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Arleon Carlos Stelini
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Helvio Leite da Silva, Luis Manoel de Almeida Soares, Gianni Yara C. Lessa dos Santos, Marcelino Pereira dos Santos, Michael Frank Gorski, Monica Renata Ogusuku de Oliveira e Sebastião Rolon Neto.

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS DE PESSOAL

PORTARIA N. 3.779

FLÁVIO CÉSAR, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, de acordo com os arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

NOME:	PERÍODO:	INÍCIO:	TÉRMINO:	N. DIAS:
IRACY GARCIA MORAES	2014/2015	1º.10.15	30.10.15	30 DIAS
RODRIGO CESAR NOGUEIRA	2014/2015	05.10.15	19.10.15	15 DIAS

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 10 de setembro de 2015.

FLÁVIO CÉSAR
Presidente em exercício

PORTARIA N. 3.780

FLÁVIO CÉSAR, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **CÍNTIA APARECIDA CASTRO** 15 (quinze) dias restantes de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2012/2013, de 21 de setembro de 2015 a 05 de outubro de 2015, de acordo com os arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 10 de setembro de 2015.

FLÁVIO CÉSAR
Presidente em exercício

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Edital de Convocação
A **UMAM** convoca os associados da Escola de Futebol Astro Sports para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 15/09/2015, em primeira chamada as 09:00, com necessidade quorum mínimo, não havendo quorum suficiente, em segunda chamada às 10:00 horas, independente ao número de presentes na rua Castanheira, 208, Coophatrabalho, nesta Capital, para delibarem a seguinte ordem do dia: a) Retificação da Ata de Fundação da Escola de Futebol Astro Sports para correção do número do CPF do presidente da entidade, tendo em vista o erro material na digitação do numero. Informações na UMAM, rua Irlanda, 336, bairro Monte Castelo, nesta Capital, no horário comercial.

Edital de Convocação
A **UMAM** convoca os interessados para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 11/10/2015, das 09:00 às 16:00 horas, na rua Janaina Chacha de Melo, 1096, Residencial Celina Jallad, nesta Capital, para delibarem a seguinte ordem do dia: a) Fundação da Associação de Moradores do Residencial Celina Jallad; b) Discussão e aprovação do Estatuto Social; c) Eleição, Apuração e Posse da Primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Caso haja registro de apenas uma chapa, a Assembléia será das 09:00 às 12:00 horas. Registro de Chapa até o dia 01/10/2015. Informações na UMAM, rua Irlanda, 336, bairro Monte Castelo, nesta Capital, no horário comercial.

REQUERIMENTO
JOSE ALBERTO DA SILVA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de lava jato, lavagem de veículos. Localizada à **RUA ; EVA PERON N 35 JD MONTE ALEGRE** município de Campo Grande – MS.

MARCELO DA FONSECA NATIS, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **PRAD –PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA**. Localizada na **parte da Fazenda Três Barras, Corredor Público que dá acesso ao aeroporto Teruel**, município de Campo Grande – MS.

INDÚSTRIA DE MATERIAIS PLÁSTICOS SANTA MARIA LTDA - EPP, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR, a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação, para atividade de INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS E PAPELÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS EM GERAL, localizada na Rua Nicola Casal Caminha, s/n, Quadra 02 - Lote 1B, Bairro Pólo Empresarial Norte - CEP: 79.008-815 no município de Campo Grande – MS.

INDÚSTRIA DE MATERIAIS PLÁSTICOS SANTA MARIA LTDA - EPP, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação, para atividade de

INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS E PAPELÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS EM GERAL, localizada na Rua Nicola Casal Caminha, s/n, Quadra 02 - Lote 1B, Bairro Pólo Empresarial Norte - CEP: 79.008-815 no município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO
TÁBUA BAR E RESTAURANTE EIRELI - ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade PRÉVIA para atividade de bar, restaurante e comercio varejista de produtos alimentícios e bebidas, localizada na Rua Antonio Maria Coelho, 2699, Bairro Centro, 79002-221 no município de Campo Grande – MS.

CONCESSÃO
Mademaior Indústria e Comércio Ltda. torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Instalação para atividade de madeireira localizada na Estrada Três Barras, nº 89, Zona Rural – CEP 79079-005 município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO
Mademaior Indústria e Comércio Ltda. torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Parcial Modalidade Operação para atividade de madeireira localizada na Estrada Três Barras, nº 89, Zona Rural – CEP 79079-005 município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO
IGREJA EVANGÉLICA HOLINESS DE CAMPO GRANDE torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Renovação da Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental Simplificada para a Atividade de Tempo Religioso, localizada Rua São Geraldo, 243 – Vila Sargento Amaral, no Município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO
BARBOSA E SOUSA LTDA ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental de Operação para atividade de comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, localizada Rua Panonia, nº. 196, Conjunto Residencial Novo Amazonas, CEP 79.035-330 Município de Campo Grande - MS.

TRANSMANIA TRANSPORTES E AGENCIAMENTO LTDA ME, com CNPJ 02.965.408/0001-23 e IM 91024004, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de Transporte rodoviário de cargas em geral, localizada à Rua Vinte e seis de agosto, 1604 – Amambai – nesta capital – CEP 79005-030.